



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

MEMORANDO INTERNO

ORIGEM: DEPTO DE INFRA ESTRUTURA

DESTINO: GABINETE DA PREFEITA

Solicita abertura de processo licitatório

Em atenção a demanda existente neste setor de infra estrutura para transporte de servidores em deslocamento no Município para serviços em frentes de trabalhos, a exemplo de operadores e demais auxiliares de serviços gerais, aliado ao fato de que não se apresenta equipamento adequado para tais necessidades, rogamos seja instaurado processo licitatório para aquisição de veículo novo tipo VAN para 15 lugares, preferencialmente na cor branca, com motor alimentado a diesel, ano de fabricação 2018 acima, potência de 125 cv ou superior, acesso traseiro através de duas portas com vidros, porta lateral para passageiros deslizante, com direção com assistência hidráulica, travas elétricas das portas, pré disposição para radio com dois alto falantes e antena já instalados, janelas laterais corrediças do compartimento dos passageiros, tanque de combustível para no mínimo 90 litros.

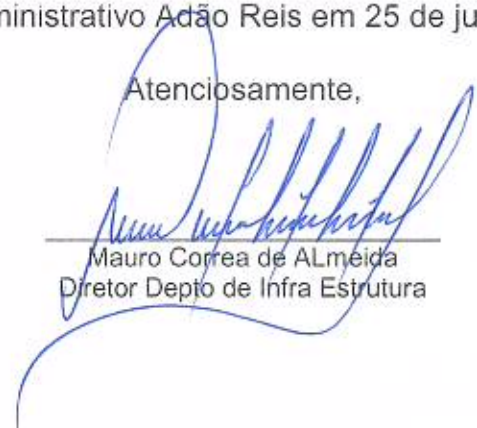
Indicamos, desde já, a utilização de recursos originários de alienações feitas preteritamente por este município juntamente com verbas de recursos hídricos.

Verificamos em licitações para semelhante objeto na região bem como em consulta a sites oficiais de fabricantes deste tipo de equipamento que o valor máximo a ser dispensado para a presente aquisição deve limitar-se a R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), por ser este um patamar justo e adequado.

A entrega do bem deve ocorrer, após contratado, no prazo de até 60 dias, decorrendo, daí, o prazo de até 30 dias para pagamento.

Centro Administrativo Adão Reis em 25 de julho de 2018

Atenciosamente,



Mauro Correa de Almeida
Diretor Depto de Infra Estrutura



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 86/2018 - PREGÃO Nº 50/2018

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2018.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja adquirido veículo novo tipo VAN para no mínimo 15 lugares, são os seguintes:

Dotações:

10 – depto de infra estrutura

10001 – divisão de serviços rodoviários

2678226012044– manutenção da malha viária municipal

Conta despesa – 3650/3660

ELEMENTOS: 4490520000– equipamentos e material permanente

Centro Administrativo Adão Reis em 06 de agosto de 2018

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PROCESSO N.º 86/2018

PREGÃO Nº 50/2018

GABINETE DA PREFEITA - PARECER DE LICITAÇÃO

Considerando:

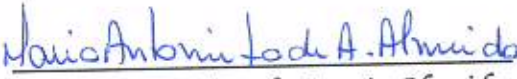
1. A demanda expedida pelo setor municipal de infra estrutura que busca suprimento para serviços de transporte de servidores municipais através da aquisição de um veículo novo para tal, tipo Van para no mínimo 15 lugares;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A previsão das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro e equipe de apoio, se for necessário, procedam todos os atos pertinente, dentro de suas competências, para a construção de certame licitatório na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto abaixo:

- Aquisição de um veículo novo tipo VAN para no mínimo 15 lugares, limitado ao máximo de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), tipo menor preço global, levando em conta as necessidades do setor da administração consoante quantitativos e valores previamente estimados e orçados pelo setor municipal de infra estrutura e demais requisitos constantes de sua demanda.

Centro Administrativo em 03 de agosto de 2018


Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



*Prefeitura Municipal de
Coronel Domingos Soares*

*Estado do Paraná
Cnpj 01.614.415/0001-18*

004

N.º

559

Portarias Municipais

PORTARIA N°260/2017

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prescrevem as Leis Federais 8666/93, 8883/94 e 9648/98, RESOLVE NOMEAR:

ANDERSON MATIAS - PRESIDENTE
DIRCEU CAMARGO NUNES - MEMBRO
OILSON ROBERTO FERREIRA PIRES - MEMBRO
GILMAR FRANCISCO DA ROSA - MEMBRO
JONAS DOS SANTOS BUENO - MEMBRO

Para comporem a Comissão Permanente de Licitações do município a fim de procederem à abertura e julgamento de Processos de Licitação, obedecendo rigorosamente as Leis acima mencionadas, para o período de 01(um) ano, em todas as modalidades, havendo a necessidade da participação da totalidade de seus membros.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 043/2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR, em 04 de agosto de 2017.

Maria Antonieta de A. Almeida
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

08 08 2017

Pag 14

01.1415



*Prefeitura Municipal de
Coronel Domingos Soares*

*Estado do Paraná
Cep 01.614.415/0001-18*

005
N.º
2070

Portarias Municipais

PORTARIA N° 276/2017

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prescreve a Lei Federal 10.520/02 de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

NOMEAR

PREGOEIRO:
Anderson Matias

EQUIPE DE APOIO:
Dirceu Camargo Nunes e
Oilson Roberto Ferreira Pires

A fim de procederem à abertura e julgamento de processos de licitação na modalidade "Pregão Presencial", dentro das respectivas funções classificadas acima, obedecendo rigorosamente a Lei acima mencionada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR, em 04 de setembro de 2017.

Maria Antonieta de A. Almeida
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

05.09.17

1435

10970



PROCESSO Nº. 86/2018

PREGÃO Nº. 50/2018 - ELETRÔNICO

EDITAL

Objeto: "aquisição de um veículo novo para transporte de passageiros tipo VAN de no mínimo 15 lugares".

IMPORTANTE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h do dia 20/08/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 20/08/2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: licitapmcds@gmail.com

Fone/Fax: (46) 3254-1166

Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00 em dias úteis.

Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

Anexo I - Termo de Referência – "objeto detalhado";

Anexo II - Modelo de Declaração de "inexistência de fatos impeditivos";

Anexo III - Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";

Anexo IV - Modelo de Declaração de que o proponente "não possui empregados menores de 18 anos";

Anexo V – Declaração de ME ou EPP(opcional);

Anexo VI – inexigível para este certame;

Anexo VII - Modelo de Carta-Proposta para fornecimento do BEM; e,

Anexo VIII - Minuta do Contrato.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do Diário Oficial do Estado do Paraná-DIOE e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para a aquisição dos objetos descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

1.2. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **20 de agosto de 2018 às 10h**, no site www.licitacoes-e.com.br.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

007

1.3. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, para disputa de preços, ocorrerá 20 de agosto de 2018 às 10h15min, no site www.licitacoes-e.com.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.4. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

1.5. Qualquer pessoa, devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (artigo 12 do anexo "I" ao Decreto 3.555/00, de 08 de agosto de 2.000), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.7. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cel. Domingos Soares - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

008

4.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet no **máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

4.1.2.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

4.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.1.2.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de **90 (noventa) dias da data de sua expedição**;
- b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.1.4 Demais documentos:

- a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte), atualizada deste exercício social (2018).
- b) Declarações de(modelos em anexo a este edital):
 - Inexistência de fatos impeditivos;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

009

- Não contratação de menor;
- De que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios; e,
- (opcional) De enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo anexo a este edital).

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 10h do dia 20 de agosto de 2018 (Horário de Brasília). Após este horário o sistema não mais permitirá a recepção de propostas sob qualquer pretexto, sendo conveniente frisar que o Município não possui autonomia técnica para, após findo o horário nesta data, absorver propostas retardatárias.

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações – licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Marca”, “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

5.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.6. Os valores máximos a serem dispensados para aquisição dos objetos licitados constam do rol de bens anexo ao presente edital.

5.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital (ver item 5.3 anterior), a Licitante poderá acessar o sistema Licitacoes-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, para o e-mail licitapmcads@gmail.com da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

5.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Cel. Domingos Soares - PR, no seguinte endereço: Av Araucaria, 3120, Centro, Cel. Domingos Soares - PR, CEP 85.557-000, impreritavelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.

5.9. A Proposta de Preços deverá conter:

5.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

5.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a MARCA e MODELO, de acordo com o Anexo I deste Edital;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

010

5.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

5.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, email, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

5.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

5.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

5.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

5.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A partir das 10h15min do dia 20 de agosto de 2018 terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

6.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCE

7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (R\$ 0,00)

7.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

011

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO);

7.9. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

7.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail licitapmcds@gmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.

7.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 4 deste Edital.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

012

8.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

8.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o certame não for exclusivo para MEs.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

10.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cel Domingos Soares – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares – PR.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

10 – depto de infra estrutura

10001 – divisão de serviços rodoviários

2678226012044– manutenção da malha viária municipal

Conta despesa – 3650/3660

ELEMENTOS: 4490520000– equipamentos e material permanente

13. DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

014

13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

13.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15. DO FORNECIMENTO, LOCAL E EXIGÊNCIAS DE ENTREGA

15.1. A entrega do(s) bem(ns) licitado(s) ocorrerá(ão) no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da autorização de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

15.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), no setor municipal de saúde, localizada na Av Araucária, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares – PR.

15.3. A proponente vencedora se obriga entregar o(s) objeto(s) em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, carga/descarga e etc.) correrão às suas expensas.

15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

15.6. Será recusado o produto considerado impréstável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

15.7. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser fornecido(s), sem ônus adicional para ao Licitador.

15.8. No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) - Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) - Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

15.9. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

15.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

15.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 19.8 e alíneas e conseqüente aceitação.

15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

15.11. Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

15.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e



descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

16. DA GARANTIA DOS OBJETOS

16.1. No ato de entrega do BEM ofertado, a empresa vencedora terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens considerados permanentes e de 03(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo se a descrição item dispuser de forma diferente.

16.2. A empresa vencedora se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.4. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior a entrega do objeto e os atos administrativos daí decorrentes.

18. DO RECEBIMENTO DO BEM

18.1. O(s) bem(ns) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pela direção do departamento municipal de saúde, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada(nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sito à Av Araucária, 3120, Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do email licitapmcds@gmail.com, no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.



19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.

20. DO GESTOR DO CONTRATO

20.1. Fica designado para atuar como gestor e fiscal do contrato, após a assinatura deste, a **direção do departamento municipal de infra estrutura**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

017

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município-DIOEMS.

22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Cel. Domingos Soares, 06 de agosto de 2018.


Anderson Matias
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

018

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

“aquisição de um veículo novo para transporte de passageiros tipo VAN de no mínimo 15 lugares”, conforme abaixo descrito:

Lote/ item	Quant	Descrição
01	01	Veículo novo, fabricação a partir de 2018, 0 km, para transporte de passageiros para no mínimo 15 lugares, de cor branca, ar quente, movido a combustível diesel, com potência mínima de 125cv, ar condicionado para cabine do motorista e compartimento dos passageiros, ar quente, acesso ao compartimento traseiro através de duas portas com vidros, porta lateral para compartimento dos passageiros em sistema deslizante, direção com assistência hidráulica, com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, câmbio manual ou automático, trava elétrica das portas, predisposição para rádio com dois alto falantes e uma antena já instalados, tanque de combustível para no mínimo 90 litros de óleo diesel, duplo air bag dianteiro, altura mínima do veículo (veículo vazio, do piso até parte superior externa do teto) de 2.45m, garantia mínima de um ano contada da efetiva entrega do bem.

1.1 Será dispensado, para aquisição do objeto descrito, **o importe máximo de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)**, valor este composto por recursos próprios do Município.

1.2 A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 02(duas) horas após a finalização do certame, através do email: licitapmcds@gmail.com, os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação.

1.3 Será admitida a entrega do veículo com até 1.000 (um mil) quilômetros rodados, com vistas ao aperfeiçoamento da entrega, sendo admitido um acréscimo excepcional de até 20% desta quantia.

2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.2. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s), mediante entrega técnica, junto ao departamento municipal de Infra Estrutura, sito a Av Araucária, 3120, centro, no município de Coronel Domingos Soares – PR, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, após a emissão da autorização de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

2.3. O objeto, deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

2.4. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

2.5. Os veículos a serem entregues pelos futuros contratados deverão contar com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região “sudoeste” do estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia.

2.5.1. Após ter para si adjudicado o objeto deste certame, ou parte dele, o proponente deverá oficialar este Município indicando a pessoa jurídica que será responsável pelos trabalhos de assistência técnica do bem, assim como a indicação do endereço e ferramentas de contato com dita empresa, visto que tais informações se farão constar em contrato conforme minuta em anexo.

2.5.2. A delimitação geográfica da rede de assistência técnica se faz necessário a fim de evitar que o Município, a cada revisão ou realização de serviços exclusivos da marca, venha a dispensar



exagerados recursos para deslocamento do veículo para outras regiões ou até estados, especialmente se o mesmo necessitar de remoção através de serviços de "guincho".

3. OBSERVAÇÕES:

3.1. Deverão ser enviados junto a proposta os catálogos do veículo oferecido.

3.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

3.3. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:

3.3.1. Preço;

3.3.2. Marca, fabricante e procedência dos produtos;

3.3.3. Garantia do veículo;

3.3.4. Pagamento: 30 (trinta) dias após a efetiva entrega;

3.3.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;

3.3.6. Local de entrega: conforme descrito no item 2.2 do Anexo I.

3.4. Na nota fiscal deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e nome do fabricante.

3.5. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ - PROCESSO Nº. ____/201_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/____ - PROCESSO Nº. ____/____

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ - PROCESSO Nº. ____/201_

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____,

estado _____, endereço _____,

através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____,

DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. ____/____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR - PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ - PROCESSO Nº. ____/201_



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

020

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/____, junto ao Município de _____, que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/201_ – PROCESSO N.º ____/201_

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ n.º _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI – Não exigível para este certame

ANEXO VII - MODELO CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao Município de Cel. Domingos Soares – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/201_ – PROCESSO N.º ____/201_

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do BEM abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:

2. DADOS BANCARIOS

Nome e Código do Banco:

Nome e Código da Agência:

Localidade da Agência (Cidade e Estado):

Numero da Conta Bancária:

Nome do Favorecido

OBS: O numero de conta bancaria informada deverá obrigatoriamente estar em nome da proponente.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO COTADO (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS OFERECIDOS)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do BEM, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.).

(Local e Data)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

021

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO Nº. ____/201__

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201__ – PROCESSO Nº. ____/201__

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 00/201__-Eletrônico, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/201__ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita ____, de CPF nº ____ e RG nº ____ (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: ____, pessoa jurídica de direito privado, situado a ____, nº ____, centro, cidade de ____, Estado ____, CEP ____, inscrito no CNPJ sob nº ____, neste ato representado por ____ com CPF sob nº ____ e RG nº ____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de ____, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Quant	Unid	Descrição

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. ____/____, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de ____/____/____.

1.2 O objeto, a ser fornecido pelo contratado, contará com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região “sudoeste” do estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia, tendo sido indicada para os trabalhos a empresa ____, de CNPJ nº ____ localizada em ____.

1.2.1 Caso se faça necessária a substituição da pessoa jurídica responsável pela assistência técnica, durante o período regulamentar de garantia do bem, o contratado prontamente indicará novo responsável pela marca, sempre respeitando o limitador regional do sudoeste do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ ____ (____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 30º(trigésimo) dia após aquele em que deu o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal de ____;

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da autorização de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucária, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares– PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

022

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia ____/____/201__ e termino no dia ____/____/201__, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de Infra Estrutura, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, a direção do departamento municipal de Infra Estrutura, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

023

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

024

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no “caput” desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,
- b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de _____ de 201__

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

025

PARECER JURÍDICO

**PROCESSO N.º 86/2018
PREGÃO N.º 50/2018**

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de um veículo novo para transporte de passageiros tipo VAN de no mínimo 15 lugares, conforme demais características editalícias.

A administração municipal levantou, oportuna e previamente, os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias realizadas e termo de referencia emitido pelo setor requisitante.

Vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2018, devidamente apontada pela Contadoria Municipal.

Acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele.

A modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos aviso no DIOEMS, DIOE, do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, opinamos em favor do prosseguimento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 03 de agosto de 2018


Rogério Schmidt
PROCURADOR OAB 59902-PR

Carlópolis**AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
PROCESSO Nº 157/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Lote - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1ª linha; e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários pertencentes à frota Municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: Dia 17/08/2018 às 09h00min, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Sales - 1030 - Anuar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Sales, nº 1.030, nas horas das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 - Ramais: 211 e 207 e no site - link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitação.

Carlópolis, 03 de agosto de 2018.

Público-usuário:

Hiroshi Kubo

Prefeito Municipal

81024/2018

Cascavel**MUNICÍPIO DE CASCAVEL****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2018**Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para Contratação de Empresa Especializada para Realizar Limpeza das Caixas D' Água, bem como, a Higienização e a Desinfecção dos Reservatórios de Água Potável para os Diversos Órgãos da Administração Pública. Abertura: 17/08/2018 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 331.471,44. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel PR, 3 de agosto de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

80623/2018

Catanduvas**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preço Nº 10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018

Tipo: Menor Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, EM CONVENIO COM A ITAIPU BINACIONAL SOB Nº 4500046676, INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS.

A sessão de recebimento das envelopes e julgamento do certame será realizado na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 23/08/2018.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 03 de agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

80882/2018

Cornélio ProcópioPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 089/18 - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº144/18

MODALIDADE: Pregão - Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de gêneros alimentícios não perecíveis

CREDENCIAMENTO: Até 14h29m de 17/08/18

ABERTURA: As 14h30m de 17/08/18

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 02 de agosto de 2018.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

80089/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 090/18 - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº145/18

MODALIDADE: Pregão - Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de serviços de buffet e coffee break - Convênio SEDS/ FIA/AFAI

CREDENCIAMENTO: Até 09h59m de 17/08/18

ABERTURA: As 10h00m de 17/08/18

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 02 de agosto de 2018.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

80346/2018

Coronel Domingos Soares**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 050/2018 - Eletrônico

Objeto: aquisição de um veículo novo tipo VAN para no mínimo 15 lugares.

Fornecimento: 60 dias após emissão de empenho e ordem de compras. Local de entrega: Av Araucária, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA

DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10h do dia 20/08/2018. INÍCIO DA

SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia

20/08/2018. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, "AcessoIdentificado no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmeds.pr.gov.br>. Anderson Matias-Pregoeiro.

60317/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 051/2018 - Eletrônico

Objeto: aquisição de um veículo novo tipo ambulância de pequeno porte.

Fornecimento: 60 dias após emissão de empenho e ordem de compras. Local de entrega: Av Araucária, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA

DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 11h do dia 20/08/2018. INÍCIO DA

SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h15min do dia

20/08/2018. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, "AcessoIdentificado no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmeds.pr.gov.br>. Anderson Matias-Pregoeiro.

80318/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 052/2018 - Eletrônico

Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos. Fornecimento: 60 dias após

emissão de empenho e ordem de compras. Local de entrega: Av Araucária, s/n,

centro de saúde, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS

PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10h do dia 21/08/2018. INÍCIO DA SESSÃO

ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 21/08/2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, "AcessoIdentificado no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmeds.pr.gov.br>. Anderson Matias-Pregoeiro.

80489/2018

Coronel Vívica**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVICA - PR**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS NA

ÁREA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, NA

LOCALIDADE DE PRAÇA DOS PIONEIROS (UAPSP), NESTE

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo

Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2018. VALOR MÁXIMO

ESTIMADO: R\$ 174.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital

poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívica, das 08:00 às 12:00

horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site

www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívica, 03

de agosto de 2018. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da CPL.

80661/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 050/2018–Eletrônico

Objeto: aquisição de um veículo novo tipo VAN para no mínimo 15 lugares. Fornecimento: 60 dias após emissão de empenho e ordem de compras. Local de entrega: Av Araucária, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10h do dia 20/08/2018. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 20/08/2018. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Anderson Matias-Pregoeiro.MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 051/2018–Eletrônico

Objeto: aquisição de um veículo novo tipo ambulância de pequeno porte. Fornecimento: 60 dias após emissão de empenho e ordem de compras. Local de entrega: Av Araucária, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 11h do dia 20/08/2018. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h15min do dia 20/08/2018. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Anderson Matias-Pregoeiro.

10/08/2018

A3D COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 16.561.822/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.913.143.116

ANEXO VII

CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao Município de Cel. Domingos Soares – Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2018 – PROCESSO Nº. 86/2018

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do BEM abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social: A3D COMERCIO EIRELI EPP		
Endereço: AVENIDA MAURILIO BIAGI 800 SALA 604 B		
Município: RIBEIRÃO PRETO		Inscrição Estadual: 582.913.143.116
CEP: 14020-750	Fone: (16) 3325-6777 (16) 3446-7010	Fax:
E-mail: a3dempreendimentos@gmail.com		CNPJ: 16.561.822/0001-81
BANCO DO BRASIL: 001 - AG 2890-8 C/C 220265-4		
REPRESENTANTE LEGAL E CARGO – ACLERI CRISTINA MIRANDA - PROPRIETARIA		
RG – 25.299.813-3 E CPF – 784.364.941-72		

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo novo, fabricação a partir de 2018, 0 km, para transporte de passageiros para no mínimo 15 lugares, de cor branca, ar quente, movido a combustível diesel, com potência mínima de 125cv, ar condicionado para cabine do motorista e compartimento dos passageiros, ar quente, acesso ao compartimento traseiro através de duas portas com vidros, porta lateral para compartimento dos passageiros em sistema deslizante, direção com assistência hidráulica, com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, câmbio manual ou automático, trava elétrica das portas, predisposição para rádio com dois alto falantes e uma antena já instalados, tanque de combustível para no mínimo 90 litros de óleo diesel, duplo air bag dianteiro, altura mínima do veículo (veículo vazio, do piso até parte superior externa do teto) de 2.45m. garantia mínima de um ano contada da efetiva entrega do bem	01	RENAULT MASTER MINIBUS L2H2 2.3 130CV 2018/2019 BRANCA	R\$146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais)	R\$146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais)

A3D COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 16.561.822/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.913.143.116

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais)

Validade da Cotação: Prazo de validade da proposta de no mínimo 60(sessenta) dias.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a efetiva entrega.

Prazo de Entrega: A entrega do(s) bem(ns) licitado(s) ocorrerá(ão) no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da autorização de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto, considerando que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, assim como os valores referentes às perdas inerentes ao processo;

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.



A3D COMERCIO EIRELI – EPP
ACLERI CRISTINA MIRANDA
PROPRIETÁRIA
RG – 25.299.813-3
CPF – 784.364.941-72

RIBEIRÃO PRETO, 20 de Agosto de 2018.

16.561.822/0001-81
A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP
Av. Maurílio Biagi, 800 Sala 604-B
Santa Cruz do José Jacques
CEP 14020-750
RIBEIRÃO PRETO - SP

RENAULT
PRO+

Linha Renault MASTER



Uma linha de veículos **para você e seu negócio** chegarem ainda mais longe

Há mais de 10 anos no mercado, a linha de utilitários Renault é uma das mais completas do seu segmento. São modelos reconhecidos por entregar design premiado, conforto, robustez e segurança. O Renault Master é líder de mercado e possui quatro versões de carroceria: Minibus, Furgão, Chassi Cabine e Vitre. Com 30 configurações diferentes, adapta-se a todas as necessidades, atendendo da pequena à grande empresa. Além disso, todas as suas versões possuem livre circulação em perímetro urbano.





**DESEMPENHO
E ECONOMIA**
andam juntos



Motores que impulsionam o seu negócio

O motor do Renault Master foi desenvolvido para oferecer a melhor relação entre desempenho e economia. São motores Diesel 2.3 com até 130 cv de potência que não abrem mão da economia de combustível. Além disso, todos os motores são equipados com correntes de distribuição e suas revisões são realizadas a cada 20.000 km. Afinal, assim como o Renault Master, a sua empresa não pode parar.



**1ª REVISÃO
COM 20.000 km**

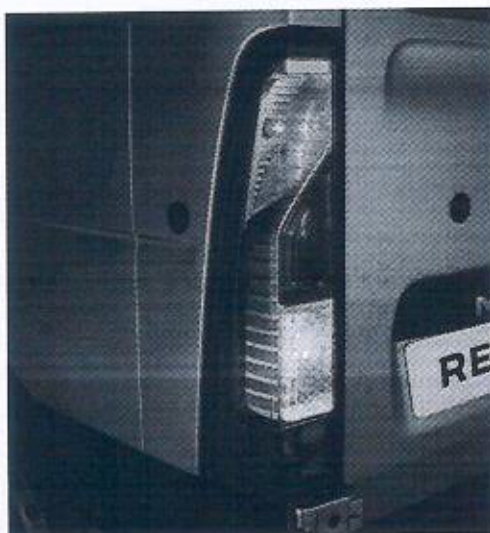


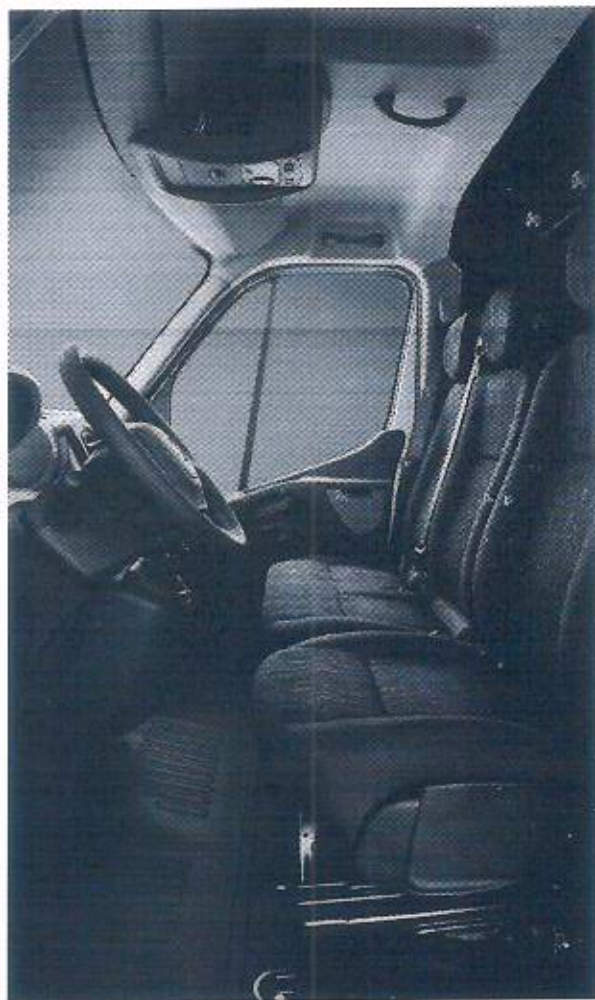
O câmbio de 6 marchas oferece performance e autonomia em todas as versões.

Funções inteligentes que auxiliam na direção

OCS (Oil Control System): detecta o uso severo do veículo, indicando que uma troca de óleo deve ser antecipada.

GSI (Gear Shift Indicator): indica o momento exato de trocar a marcha, tornando a condução mais econômica e confortável.





POTÊNCIA E ROBUSTEZ de utilitário com conforto de carro de passeio

O conforto pode ser percebido em cada detalhe. É só observar o projeto de cabine que favorece a visibilidade do motorista, o fácil acesso aos comandos do veículo e a grande quantidade de porta-objetos.





Comando Satellite no volante*

*Opcional

POSIÇÃO DE DIRIGIR MAIS CONFORTÁVEL

- Banco do motorista com regulação de altura, lombar e profundidade.
- Direção hidráulica com regulação de altura.

ÂNGULO DE INCLINAÇÃO

DO VOLANTE: 42°

DIMENSÕES DO BANCO:

A • 410 mm

B • 742 mm + 110 mm



Renault MASTER CHASSI CABINE

Se adapta ao seu negócio

Se o seu negócio é transporte de cargas volumosas, o utilitário certo é o Renault Master Chassi Cabine. Com capacidade de carga de até 1.760 kg, ele é ideal para atividades que precisam de caçamba, baú e outras adaptações.

Sem necessidade de habilitação especial para dirigir, possui livre circulação em perímetro urbano e já vem com vidros, travas e retrovisores elétricos de série.



Carga de
1.760 kg

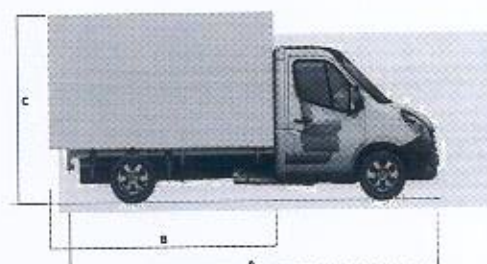


Conheça todos os detalhes
do Renault Master Chassi Cabine

Acesse o QR com o leitor de seu celular
e configure seu Master Chassi Cabine do seu jeito.

Ficha técnica

Versão/Motor		Chassi Cabine 2.3 16V
Arquitetura		Tração dianteira, tipo chassi cabine, sem implemento
Estrutura		Carroceria monobloco construída em aço
Grupo motopropulsor		Posição transversal, motor 4 tempos a diesel - 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira		Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira		Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia		1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão
Norma de emissão		Proconve L6
Cilindrada (cm³)		2.299
Número de cilindros/válvulas		4/16
Diâmetro x curso		85x101,3
Taxa de compressão		16:1
Potência máxima (ISO/AEHT) cv (kW) @ rpm		130 (95) @ 3.500
Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm		31,7 (310) @ 1.500
Tipo de alimentação		Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível		Diesel 550/510
Caixa de câmbio/polinômio de marchas		PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão		Paralela de 2 eixos transversais com juntas homodínicas
Capacidade do tanque de combustível (litros)		100
Peso Bruto Total - PBT (kg)		3.500
RODAS E PNEUS		
Pneus		225/55 R16
Rodas		Aço 6,5 x 16 - 2 S 56
PERFORMANCE		
Velocidade máxima		145 km/h
Aceleração 0-100 km/h (s)		17,1
FREIOS		
Freios		A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira
CAPACIDADE MÁXIMA		
Baú		18 m³
Caçamba		8 m³



DIMENSÕES (mm)

A Comprimento total máx. com implemento	5.843
B Comprimento total do implemento*	3.184/3.466
C Altura máx. total com implemento	3.500
D Largura do implemento*	2.170/2.350

*Dimensões máximas e mínimas meramente indicativas. Ajustar de acordo com a adaptação e a posição do centro de gravidade.

PESOS (kg)

Peso da veículo em ordem de marcha (PVOm)	1.740
Carga útil	1.760
Peso Bruto Total (PBT)	3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio	2.000/750

Equipamentos e opcionais

	2.3 16V
CONFORTO E CONVENIÊNCIA	
Ar-condicionado	OP
Aquecimento	*
Banco do motorista com regulagem de altura	*
Banco dos passageiros do cabine duplo fixo	*
Cruise	*
Computador de bordo	OP
Console central com tampa porta-lapto	*
Dirigido hidráulico	*
Iluminação do interior central dianteira	*
Retrovissores externos com dupla visão	*
Retrovissores externos com regulagem elétrica	*
Lâmpada 12 V	*
Vidros dianteiros elétricos	*
SEGURANÇA	
Air bag duplo	*
Alcova de cinto de segurança	*
Barra de proteção lateral nas portas	*
Bloqueio de ignição por injeção	*
Cintos de segurança universais em dois e 5 pontos	*
Chave com comando de travamento e abertura por radiofrequência	*
Escudo externo localizado na parte traseira, visível da velocidade	*
Polka de proteção lateral na cor preta	*

	2.3 16V
Faróis de neblina	OP
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	*
Freios ABS	*
Inativabilidade do eixo ao tanque de combustível	*
Protetor da câmbio do motor e da caixa de câmbio	*
Protetor plástico de para-lama dianteira	*
Retrovissores com setas de direção integradas	*
Sistema CAR – travamento automático ao atingir 6 km/h	*
SISTEMA MULTIMÍDIA	
Bluetooth® para áudio e telefone	OP
Comando de áudio e celular na coluna de direção	OP
Rádio MP3 com conexão USB/ iPod® e auxiliar	OP
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Câmbio manual de 6 marchas	*
Corrente de distribuição no motor	*
Indicador de troca de marcha (GSI)	*
Luz de advertência do nível do óleo	*
OCS (Oil Control System)	*

* = série | OP = optional pack | - = não disponível

+Pack Luxo Chassi

Ar-condicionado + Rádio MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite
+ Entrada Auxiliar + Computador de Bordo + Faróis de Neblina + Tampa Porta-Lapto

Cores disponíveis



OP: cor opaco
PM: pintura metálica



Renault MASTER FURGÃO

Força e agilidade comprovadas
por quem entende

Não importa o tamanho da carga que você transporta, o Renault Master Furgão se adapta perfeitamente a ela. Com 3 configurações de tamanho, comprimento de até 6,2 m e altura de até 2,5 m, o Master Furgão possui a medida certa para o seu negócio. Seu design é totalmente funcional, com facilidade para carga e descarga, abertura da porta lateral e carga útil de até 1,6 tonelada.



Conheça todos os detalhes do Renault Master Furgão

Acesse o QR com o leitor do seu celular
e monte o seu Master Furgão do seu jeito.



CARGA ÚTIL ATÉ: 
1.521kg

MAIS FACILIDADE PARA CARGA E DESCARGA

PORTAS TRASEIRAS
COM ABERTURA DE
ATÉ 270° (OPCIONAL).

VOLUME:
DE 8 A 13 m³.

CARGA ÚTIL:
ATÉ 1.521 kg.

AMPLA PORTA LATERAL:
o suficiente para entrar um
pallet standard*.

Podem ser conduzidos por quem
possui CNH da categoria B,
pois não há necessidade de
habilitação especial.



3 Opções de comprimento **2** Opções de altura

Renault MASTER FURGÃO VITRÉ

Com duas opções de comprimento e uma de altura, possui amplo espaço interno e vidros nas laterais, sendo o veículo ideal para você personalizar conforme as necessidades da sua empresa.



2 Opções de comprimento

1 Opção de altura

Ficha técnica

Versão/Motor	Furgão 2.3 16V
Arquitetura	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corrediza e porta traseira dupla contrabalanceada
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço
Grupo motorizador	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel - 4 cilindros em linha, restritos a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semi-elípticas de laminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão
Norma de emissão	Proconve L5
Cilindrada (cm³)	2.299
Número de cilindros/válvulas	4/16
Diâmetro x curso	85x107,5
Taxa de compressão	16:1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm	130 (95) 3.500
Torque máximo (kgf·m (Nm) @ rpm	31,7 (312) 1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel S50/S10
Caixa de câmbio/tipo/número de marchas	PP5 (manual) 6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão	Paralela de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas
Capacidade do tanque de combustível (litros)	100

RODAS E PNEUS

Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 5,5 Jx16 H2 5.65

PERFORMANCE

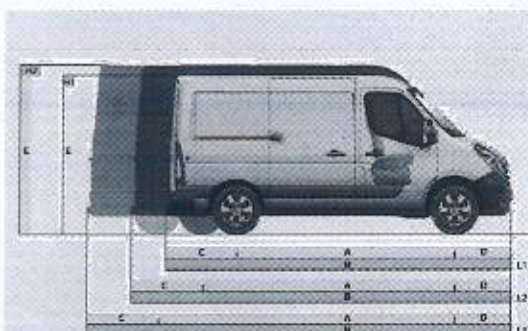
Velocidade máxima	145 km/h
Aceleração 0-100 km/h (s)	12,1

FREIOS

Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira
--------	--

DIMENSÕES (mm)

	L1H1	L2H2	L3H2
A Entre-eixos	3.182	3.682	4.332
B Comprimento	5.048	5.548	6.198
C Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1.024	1.024	1.024
D Comprimento entre a frente e o eixo frontal	842	842	842
E Altura	2.303	2.496	2.495
F Largura entre rodas	1.750	1.750	1.750
G Largura sem retrovisor	2.020	2.020	2.020
H Largura total	2.494	2.494	2.494



DIMENSÕES ESPECÍFICAS (mm)

	L1H1	L2H2	L3H2
Altura do compartimento de carga	1.700	1.854	1.854
Comprimento do compartimento de carga	2.583	3.083	3.733
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo	548	548	548
Largura da abertura da porta lateral corrediza	1.090	1.270	1.270
Altura da abertura da porta lateral corrediza	1.581	1.750	1.750
Altura da abertura da porta traseira	1.627	1.820	1.820
Largura da abertura inferior da porta traseira	1.580	1.580	1.580
Largura interna entre eixos de rodas no compartimento de carga	1.380	1.380	1.380
Largura interna máxima na zona de carga	1.705	1.755	1.755

PESOS (kg)

Peso do veículo em ordem de marcha (PVO/M)	1.979	2.067	2.146
Carga útil	1.521	1.433	1.354
Peso bruto total (PBT)	3.500	3.500	3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio	2.000/750	2.000/750	2.000/750

Equipamentos e opcionais

Cores

	Furgão L1H1	Grand Furgão L2H2	Extra Furgão L3H2	Grand Vitre L2H2	Extra Vitre L3H2
CONFORTO E CONVENIÊNCIA					
Ar-condicionado com saídas laterais				OP	OP
Ar-condicionado	OP	OP	OP	OP	OP
Ar quente	*	*	*	*	*
Gerador motorista com regulagem de altura	*	*	*	*	*
Comutador de bordo	OP	OP	OP	OP	OP
Direção hidráulica	*	*	*	*	*
Iluminação no compartimento de carga sobre portas laterais e sobre a porta lateral	*	*	*	*	*
Retrovisores externos com regulagem elétrica	OP	OP	OP	OP	OP
Retrovisores externos com dupla visão	*	*	*	*	*
Retrovisores externos com regulagem manual	*	*	*	*	*
Tomada 12 V	*	*	*	*	*
Vidros dianteiros elétricos	OP	OP	OP	OP	OP
SEGURANÇA					
Airbag duplo	*	*	*	*	*
Alças de fixação no compartimento de carga	*	*	*	*	*
Alerta de cintos de segurança	*	*	*	*	*
Barras de proteção lateral nas portas	*	*	*	*	*
Bloqueio de ignição por transponder	*	*	*	*	*
Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência	OP	OP	OP	OP	OP
Cintos de segurança dianteiros com 3 pontos	*	*	*	*	*
Faróis de neblina	OP	OP	OP	OP	OP
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	*	*	*	*	*
Freios ABS	*	*	*	*	*
Grande proteção atrás do motorista (separação carga/cabine)	-	-	-	OP	OP
Iluminação lateral externa	-	-	-	-	*
Injetor eletrônico aciona extinguidor de combustível	*	*	*	*	*
Paralelo divisor entre a cabine e o compartimento de carga	*	*	*	*	*
Protetor do cinto com sensor e trava de câmbio	*	*	*	*	*
Retrovisores externos com setas de direção integradas	*	*	*	*	*
Sistema CAR - travamento automático a 6 km/h	OP	OP	OP	OP	OP
Travas elétricas	OP	OP	OP	OP	OP
SISTEMA MULTIMÍDIA					
Bluetooth® para áudio e telefone	OP	OP	OP	OP	OP
Comando de áudio e celular na coluna de direção	OP	OP	OP	OP	OP
Rádio MP3 com conexão USB/Pop® e auxiliar	OP	OP	OP	OP	OP
INFORMAÇÕES TÉCNICAS					
Gerenciador distribuição no motor	*	*	*	*	*
Indicador de troca de marcha (ISI)	*	*	*	*	*
OCS (Oil Control System)	*	*	*	*	*
Porta traseira dupla com vidros e abertura 180°	-	-	-	-	*
Porta traseira dupla sem vidros e abertura 180°	-	*	*	-	-
Porta traseira dupla sem vidros e abertura 270°	-	O	O	-	-

* = série | O = opcional | OP = opcional pack | - = não disponível



VERDE (H-VITRE L1H1)



CINZA (H-VITRE L1H1)



BRANCO (H-VITRE L1H1)



PRETO (H-VITRE L1H1)



PRATA (H-VITRE L1H1)

Cores que
se podem misturar

ACESSÓRIOS

Referência

Faróis de neblina	771427996
Alarme	7702271351
Tapete de borracha	7702271251

• Ferro de madeira

Revestimento das portas, laterais e assoalho de compensado naval com tratamento antifungo

• Pack Conforto Furgão

Ar-condicionado + Vidros Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador + Travas Elétricas

• Pack Luxo Furgão

Pack Conforto Furgão + Rádio MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo + Faróis de Neblina (disponível para todas as versões de Furgão) + Tampa Porta-Laptop

• Abertura das Portas Traseiras até 270° (Livre)

Abertura das portas traseiras 270° sem vidros (disponível nas versões Furgões L2H2 e L3H2)

• Pack Conforto Vitre

Ar-condicionado + Ar-condicionado Adicional no Compartimento de Carga + Vidros Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador + Grade de Proteção atrás do Motorista + Travas Elétricas (disponível para todas as versões de Vitre)

• Pack Luxo Vitre

Pack Conforto Vitre + Rádio MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo Multifunções + Faróis de Neblina (disponível nas versões Vitre L2H2 e L3H2) + Tampa Porta-Laptop



Renault MASTER MINIBUS

Conforto e segurança
no transporte de pessoas



Conheça todos os detalhes
do Renault Master Minibus

Acesse o QR com o leitor do seu celular
e monte o seu Master Minibus do seu jeito.

- Interior espaçoso e confortável, com 16 lugares e alta qualidade de acabamento.
- Bagageiro de 1.000 litros.
- Ar-condicionado com duto lateral para climatização dos passageiros.
- Bancos reclináveis em até 29°.

Bagageiro de
1.000 litros



Renault MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2

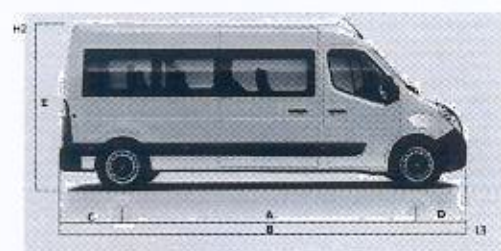
16 LUGARES

Com bancos reclináveis em até 29°, possui distribuição lateral do ar-condicionado e iluminação individual. Seu bagageiro com 1.000 litros oferece espaço para qualquer ocasião.



Ficha técnica

Versão/Motor	Minibus 2.5 16V
Arquitetura	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral correção e porta traseira dupla com rebatente
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço
Grupo motor/pulso	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel - 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior triangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semielásticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros e 8 anos anticorrosão
Norma de emissão	Proconve L6
Cilindrada (cm³)	2.299
Número de cilindros/válvulas	4/16
Diâmetro x curso	85x101,3
Taxa de compressão	16:1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm	130 (96) @ 3.500
Torque máximo kgfm (Nm) @ rpm	31,7 (310) @ 1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel 550/510
Caixa de câmbio/tpo/número de marchas	PF6 manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão	Por meio de 2 eixos transversais com juntas homodínicas
Capacidade do tanque de combustível (litros)	80
Lugares	16 lugares
RODAS E PNEUS	
Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 6,5 Jx16 + Q 5-65
PERFORMANCE	
Velocidade máxima	144 km/h
Aceleração 0-100 km/h (s)	19,6
FREIOS	
Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira



DIMENSÕES (mm)	L3H2
A Entre-eixos	4.352
B Comprimento	6.108
C Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1.024
D Comprimento entre a frente e o eixo dianteiro	842
E Altura	2.496

PESOS (kg)	
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	2.938
Carga útil	1.242
Peso Bruto Total (PBT)	3.750

Equipamentos e opcionais

	Executive L3H2
CONFORTO E CONVENIÊNCIA	
Alarma sonoro de advertência de furos acesas	*
Air-condicionado com saídas laterais	*
Air-condicionado	*
Air quente	*
Banco do motorista com regulagem de altura	*
Banco dos passageiros da cabine dupla fixa	*
Banco traseiro com encosto reclinável 1/1	*
Computador de bordo	OP
Controle giras	*
Direção hidráulica	*
Iluminação individual de leitura para passageiros	*
Retrovisores externos com dupla visão	*
Retrovisores externos com regulagem elétrica	*
Tomada 12 V	*
Vidros dianteiros elétricos	*
SEGURANÇA	
Airbag condutor	*
Alcova de cinto de segurança	*
Barra de proteção lateral nas portas	*
Bloqueio de ignição por transponder	*
Brake light	*
Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência	*
Cintos de segurança dianteiros retencion 3 pontos	*
Faróis de neblina	OP
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	*
Freios ABS	*
Iluminação lateral externa	*
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível	*
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	*
Retrovisores externos com setas de direção integradas	*
Sistema CAR - travamento automático a 6 km/h	*
SISTEMA MULTIMÍDIA	
Bluetooth® para áudio e telefone	OP
Comando de áudio e celular na coluna de direção	OP
Rádio MP3 com conexão USB/iPod® e auxiliar	OP
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Câmbio manual de 6 marchas	*
Corrente de distribuição no motor	*
Indicador de troca de marcha (IOS)	*
OCS (Oil Control System)	*
Tecnologia digital	*

* = série | OP = opcional pack

Cores

CDI, diesel
PM, gasolina natural

ACESSÓRIOS

Referência

Estribo lateral	7702271456
Faróis de neblina	771427996
Alarime	7702271357
Tapete de borracha	7702271251

• Pack Luxo Minibus Executive

Rádio MP3 com Bluetooth® • Comando Satélite e Entrada Auxiliar • Computador de Bordo • Faróis de Neblina • Tampa Porta-Laptop

Soluções personalizadas para empresas e profissionais

A Renault Pro+ oferece produtos e serviços com atendimento especializado para clientes profissionais. A equipe de vendas e Pós-Venda é altamente capacitada para entender suas necessidades e propor a solução mais adequada ao seu negócio.

Produtos e acessórios sob medida

A Renault Pro+ oferece uma ampla variedade de acessórios que se adaptam perfeitamente à necessidade do seu negócio. Consulte a nossa equipe para conhecer as opções e também as diferentes possibilidades de transformação dos veículos.



Atendimento especializado

A equipe de vendas Pro+ é especializada em veículos utilitários e de frota, incluindo táxis. Pessoas com deficiência também encontram atendimento e preços diferenciados.

Serviços de Pós-Venda prioritários

Os serviços de Pós-Venda da rede Pro+ são especializados em veículos utilitários. O atendimento é prioritário e com prazos voltados às necessidades do seu negócio.



Programa Brasileiro de Eficiência - INMETRO: Renault MASTER Minibus 2.3 16V, equipado com transmissão Manual, possui nota 11 no Programa Brasileiro de Eficiência INMETRO categoria de veículo Comercial 2018. Possui médias de consumo: ciclo urbano 17,5 km/l, ciclo urbano rodoviário 7,8 km/l, CO₂ (gasolina) 267 g/km.

Programa Brasileiro de Eficiência - INMETRO: Renault MASTER Purgão 2.3 16V, equipado com transmissão Manual, possui nota 11 no Programa Brasileiro de Eficiência INMETRO na categoria de veículo Comercial 2018. Possui médias de consumo: ciclo urbano 17,5 km/l, ciclo urbano rodoviário 7,8 km/l, CO₂ (gasolina) 267 g/km.

Programa Brasileiro de Eficiência - INMETRO: Renault MASTER Chassi Cabine 2.3 16V, equipado com transmissão Manual, possui nota 11 no Programa Brasileiro de Eficiência INMETRO na categoria de veículo Comercial 2018. Possui médias de consumo: ciclo urbano 17,5 km/l, ciclo urbano rodoviário 7,8 km/l, CO₂ (gasolina) 267 g/km.

Renault PRO+

Concessionárias especializadas



DEDICAÇÃO TOTAL ÀS SUAS NECESSIDADES

- Equipe de vendas especializada em veículos utilitários
- Manutenção em veículos utilitários de até 5 toneladas
- Financiamento especializado para clientes profissionais
- Plano exclusivo de manutenção para os veículos da sua empresa



FACILIDADES PARA AJUDAR NA SUA ESCOLHA

- Ampla exposição de veículos utilitários, incluindo versões transformadas
- Test drive de veículos utilitários sem agendamento
- Test drive específico para taxistas
- Proposta comercial de veículos transformados em até 48 h



MOBILIDADE GARANTIDA PARA SEU TRABALHO

- Atendimento prioritário no Pós-Venda
- Consultor de serviços disponível na entrega do veículo
- Revisões programadas conforme manual serão entregues no mesmo dia*

*Desde que o veículo de entrada até às 09:00 h e não necessita de atendimento complementar ou reparações em garantia que demandem substituição ou troca significativa de peça.

Continue sua experiência com o Renault Master em www.renault.com.br/utilitarios



RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode avaliar o bem de seu Renault. **FABRICAÇÃO BRASIL.** O Complexo Ayton Simão ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 350 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kaptur, Captur, Duster, Clio, Logan, Sandero, Sandero R.S. 2.0, Sandero Stepway, Master Purgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. **GARANTIA RENAULT.** Para Renault Master, garantia total de 3 anos ou 100 mil km, a que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2018/2019. A Renault oferece 6 anos de garantia antirrusto para os modelos da gama 2018/2019. **SAC RENAULT.** Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encontrar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac@renault.com.br. **BANCO RENAULT.** Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e prazos de crédito rápido (sujeito à aprovação) para adquirir seu Renault. **CONSORCIO RENAULT.** Garantia de entrega de fábrica. Você sorri, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorciorenault.com.br 14001. Mas uma confirmação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações de seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 - REF: 7711733130 - ABRIL/2018

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
A3D COMÉRCIO EIRELI – EPP
CNPJ 16.561.822/0001-81

Pelo presente instrumento particular de ato de transformação, nesta e melhor forma de direito a abaixo assinada:

ACLERI CRISTINA MIRANDA, brasileira, maior, vivendo em união estável, nascida em 19 de janeiro de 1.976, na cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 25.299.813-3-SSP/SP, com data de expedição em 13/11/2.012 e do CPF nº 784.364.941-72, residente e domiciliada na Rua Zilda de Souza Rizzi, nº 951, quadra 04, casa 06, bairro Jardim Interlagos, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14093-010;

Única sócia componente da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação social de **A3D COMÉRCIO LTDA – EPP**, com sede na Avenida Maurílio Biagi, nº 800, Prédio Comercial 06, sala 604-B, bairro Santa Cruz do José Jacques, CEP.14020-750, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.226.703.206 em 18/07/2012, inscrita do CNPJ sob nº 16.561.822/0001-81, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2.002 (Código Civil), resolve:

A – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO RESIDENCIAL DA SÓCIA:

A partir desta data, a sócia **ACLERI CRISTINA MIRANDA**, já qualificada acima, declara que é residente e domiciliada na Av. Heráclito Fontoura Sobral Pinto, nº 400, casa 239, bairro Guaporé, Condomínio Jardim Sul, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14022-000

B – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:

Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

C – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa a girar sob a nova denominação de **A3D COMÉRCIO EIRELI – EPP**.

JCS CONTABILIDADE
Rua Carlos Chagas nº 420 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. CEP-14093-010



D – DO CAPITAL:

O capital que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao acervo da sociedade empresária limitada e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, cabendo à totalidade do capital a titular.

§ºÚnico - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

E – DA CONSTITUIÇÃO DA EIRELI:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

I – DO TIPO JURIDICO

Fica constituída a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos moldes do Inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei n.º 12.441, de 11 de Julho de 2.011, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação de **A3D COMÉRCIO EIRELI – EPP**.

III – DO OBJETO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objetivo o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.**

IV – DA SEDE

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede na Avenida Maurílio Biagi, nº 800, Prédio Comercial 06, sala 604-B, bairro Santa Cruz do José Jacques, CEP 14020-750, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS

Av. Prof. João Piusa, 970 - Rm. 100 - SP
 ALIQUOTAS e Impostos e demais tributos e taxas
 conforme legislação em vigor - Rm. 100 - SP

RIB, PRETO
 SP

16 AGO. 2018

Escrevente
 Subst. Tabelião

VALIDO SOMENTE COM O
 SELO DE AUTENTICAÇÃO

CONTABILIDADE
 São Paulo - SP - CEP. CEP-14090-190 fone: (16) 3610-3241

V – DO CAPITAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo à totalidade do capital a titular.

§ºÚnico - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

VI – DA DURAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em **27 de Junho de 2012**.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe a titular **ACLERI CRISTINA MIRANDA**.

§1.º - A titular administradora tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

§2.º - A titular administradora poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

§3.º - A titular administradora poderá nomear procurador (es) para representá-lo (s) junto a EIRELI, mediante procuração específica.

§4.º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a EIRELI, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto.

§5.º - Responde por perdas e danos perante a EIRELI, a administradora que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da EIRELI.

VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A titular poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da empresa, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditada a titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não dissolverá. Será levantado um Balanço geral dentro de 30 (trinta) dias após o evento ou da morte e reunir em uma só conta os haveres apurados da falecida, para ser entregues aos herdeiros ou seus representantes legais, depois de passado e julgado a sentença de partilha e mediante Alvará Judicial. Poderá ainda, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais junto aos herdeiros, se maiores, constituir uma nova empresa e continuarem a explorar o mesmo ramo de atividade.

X – DO BALANÇO GERAL

O exercício se encerrará a 31 de dezembro de cada ano.

Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício, a administração levantará um balanço de todas as atividades da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

§1.º- A titular poderá fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, antecipar distribuição de lucros.

§2.º- É facultada a titular, antecipar mensalmente os lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

§3.º- No caso de verificar prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos.

XI – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS Rua Carlos Chagas, 15, 201 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto - SP - CEP. CEP-14090-190 fone: (16) 3610-3241		VALIDADE - SP - CEP. CEP-14090-190 fone: (16) 3610-3241
AUTENTICAÇÃO: Autenticamos presente nota legítima com o original a mim apresentado. Tan. fe.		VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO
RIB. PRETO SP 16 AGO. 2018 [Assinatura] - Escrevente [Assinatura] - Subs. Tabelião		
3 Colégio Notarial do Brasil 12307-700-15 AUTENTICAÇÃO 0863AE0524088		

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

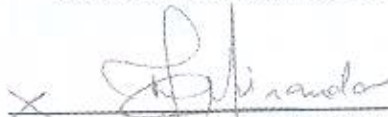
§º Único - A titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estar transformada, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de ato constitutivo por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinada pela titular.

Ribeirão Preto, 02 de Janeiro de 2.018.


 ACLER CRISTINA MIRANDA



JCS CONTABILIDADE

Rua Carlos Chagas nº 420 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. CEP-14060-000

SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS
 Av. Prof. João Piusa, 970 - Rib. Preto-SP
 AUTENTICAÇÃO: Autentica-se este documento
 conforme a original a quem se refere.



Min. Escrevente
 boremp - Subs. Tabelão



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EFP

NOME EMPRESARIAL A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP	NIRE
DECLARAÇÃO O Empresário A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP, estabelecido na Av Maurílio Biagi (Prédio Comercial 06), 800, Sala 604-B, Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto, SP, CEP:14020-750, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.	
LOCALIDADE Ribeirão Preto - SP	DATA 02/01/2018
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL	

NOME ACLERI CRISTINA MIRANDA (Titular)	ASSINATURA
--	------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO JUCESP 12 JAN. 2018 COMERCIO - BOBOCABA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO JUCESP EMPRESA DE PEQUENO PORTE CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O SÍMBOLO 800.767/18-4 FLÁVIA R. BRITO GONCALVES SECRETARIA GERAL REGISTRO DE EMPRESAS	JUCESP
---	--------



5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A3D COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ 16.561.822/0001-81

DANIELA ANTONELI DA SILVA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18/04/1980, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.588.465-X-SSP-SP com data de expedição em 27/06/1991 e do CPF nº 288.712.538-92, residente e domiciliada à Rua Aníbal Vercesi nº 501, Casa 107, Condomínio Turmalina, Distrito de Bonfim Paulista, CEP 14110-000, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, e **ACLERI CRISTINA MIRANDA**, brasileira, união estável, empresária, nascida em 19/01/1976, na cidade de Paulo de Faria, estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.299.813-3-SSP/SP com data de expedição em 13/11/2012, CPF, N.º 784.364.941-72, residente e domiciliada à Rua Zilda de Souza Rizzi nº 951, Quadra 04, Casa 06, bairro Jardim Interlagos, CEP 14093-010, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, únicas sócias componentes da sociedade empresária do tipo limitada, que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação social de **A3D EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com sede à Avenida Costabile Romano nº 2880, Sala 11, bairro: Ribeirânia, CEP 14096-275, inscrita no CNPJ sob N.º **16.561.822/0001-81**, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE N.º **35.226.703.206** em 18/07/2012, e sua última alteração contratual registrada sob nº **58.197/16-3** em 02/03/2016, resolveram de comum acordo alterar a cláusula contratual, a qual passará a ter a seguinte redação:

I - DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade empresária limitada passa a girar sob a nova denominação social de **A3D COMÉRCIO LTDA - EPP**.

II - DA NOVA SEDE SOCIAL:

A sociedade empresária limitada transfere sua sede social para Avenida Maurílio Biagi, nº 800, Prédio Comercial 06, sala 604-B, bairro Santa Cruz do José Jacques, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14020-750, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
 Av. Prof. João Riua, 970 - Rib. Preto-SP
 AUTENTICAÇÃO - Autenticou a presente cópia reprográfica
 conforme o original e mim. apresentado. Dou fé!
 RIB. PRETO, SP, 16 ABO. 2018



Autôn. Tenório de Barros - Escrevente
 Simone Battaglion Costa - Escrevente

VALDO SEMENTE COM O
 JELO DE AUTENTICIDADE

III – DO NOVO OBJETO SOCIAL:

A sociedade empresária limitada passa a ter como objeto social o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.**

IV – DA RETIRADA DA SÓCIA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade a sócia **DANIELA ANTONELI DA SILVA**, transferindo suas 10.000 (dez mil) quotas de capital que possui na sociedade no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a sócia remanescente **ACLERI CRISTINA MIRANDA**, cuja sócia adquirente efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo assim a sócia retirante plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

V – DO CAPITAL SOCIAL E DA UNIPESSOALIDADE:

Em razão da alteração havida, o capital social que permanece inalterado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, passa a pertencer a sua totalidade a sócia remanescente conforme quadro abaixo:

ACLERI CRISTINA MIRANDA-100%

= Seu capital na sociedade-.....	20.000 QUOTAS.....	R\$ 20.000,00
TOTAL-100%.....	20.000 QUOTAS.....	R\$ 20.000,00

§Único: A sócia remanescente se obriga a completar o quadro societário no prazo legal, ou seja, 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data.



VI – DA NOVA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade cabe à sócia administradora **ACLERI CRISTINA MIRANDA**.

§1.º- A sócia poderá nomear e destituir administrador não sócio através de documento apartado.

§2.º- A sócia poderá nomear procurador (es) para representá-lo (s) junto à sociedade, mediante procuração específica.

§3.º- Responde por perdas e danos perante a sociedade, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da sociedade.

VII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE:

A sócia administradora poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

VIII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária do tipo **LIMITADA** e, nos moldes dos artigos 1.052 à 1.087 da Lei N.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 do código civil, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.



II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO

A sociedade limitada gira sob a denominação social de A3D COMÉRCIO LTDA - EPP, podendo assinar pela sociedade, a sócia administradora ACLERI CRISTINA MIRANDA, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como objeto social o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.**

IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social na Avenida Maurílio Biagi, nº 800, Prédio Comercial 06, sala 604-B, bairro Santa Cruz do José Jacques, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14020-750, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V - DO CAPITAL SOCIAL E DA UNIPessoALIDADE

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pertencendo a sua totalidade a sócia remanescente conforme quadro abaixo:

ACLERI CRISTINA MIRANDA-100%

= Seu capital na sociedade.....	20.000 QUOTAS.....	R\$ 20.000,00
TOTAL-100%.....	20.000 QUOTAS.....	R\$ 20.000,00

§Único: A sócia remanescente se obriga a completar o quadro societário no prazo legal, ou seja, 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data.

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Escritório
Ribeirão Preto - SP



SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Frossi, 970 - Rib. Preto - SP
AUTENTICAÇÃO Autenticada presente cópia reprográfica
conforme original a mim apresentado. Dou fé.
RIB. PRETO 16 AGO 2018
Laurton Tenório de Barros - Escrevente
Simone Battaglion Costa - Escrevente
- os pagos por verba -

VALIDO SOMENTE COMO
SELO DE AUTENTICAÇÃO

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade limitada tem sua duração por tempo indeterminado, podendo entretanto ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se seu início em 27 de Junho de 2012.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe à sócia administradora **ACLERI CRISTINA MIRANDA**.

§1.º- A sócia poderá nomear e destituir administrador não sócio através de documento apartado.

§2.º- A sócia poderá nomear procurador (es) para representá-lo (s) junto à sociedade, mediante procuração específica.

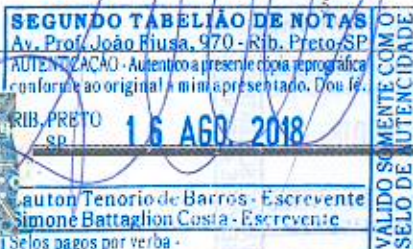
§3.º- Responde por perdas e danos perante a sociedade, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da sociedade.

VIII – DA RETIRADA PRO-LABORE

A sócia administradora poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento das demais sócias. As sócias terão direito de preferência na aquisição de quotas da sociedade. A sócia que desejar retirar-se da sociedade, deverá ofertar suas quotas, em condições de transferência, por escrito às demais sócias, tendo os mesmos o prazo de até 30 (trinta) dias para manifestação, também por escrito, sobre o aceite ou não da proposta. Caso não exista interesse ou acordo, as mesmas poderão ser cedidas e transferidas a terceiros desde que cumpridas as exigências legais.



§ Único – Pode a sócia ser excluída judicialmente, mediante iniciativa das demais sócias, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

X – DO BALANÇO GERAL

O exercício social se encerrará a 31 de Dezembro de cada ano, momento em que a administradora da sociedade prestará contas justificadas de sua administração.

Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício social, a administração levantará um balanço de todas as atividades da sociedade.

A administradora poderá fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos.

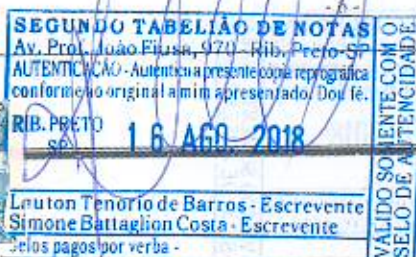
É facultado às sócias, anteciparem mensalmente a distribuição de lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

Os lucros líquidos, serão distribuídos às sócias na proporção de suas quotas.

A responsabilidade das sócias nas eventuais perdas será proporcional às respectivas participações em quotas de cada um. No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos na mesma proporção da divisão de lucros.

XI – DO FALECIMENTO

No caso de falecimento de qualquer sócia, a sociedade não dissolverá. Será promovido o balanço especial nos termos da Lei e a sociedade prosseguirá com a sócia remanescente mais o espólio da sócia falecida até a homologação da partilha de seus bens. A sociedade poderá prosseguir com os herdeiros da sócia falecida, e se não convier essa medida, por deliberação das sócias remanescentes as quotas da falecida serão liquidadas e seus direitos e haveres na sociedade, apurados em balanço especial na data da liquidação, serão pagos aos respectivos herdeiros, em até 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira parcela, 60 (sessenta) dias a contar da data da liquidação.



XII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

XIII - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

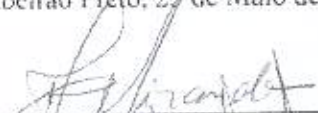
Sobre as divergências, omissões ou dúvidas que se verificarem entre as sócias, inclusive entre herdeiros da sócia falecida com sócia remanescente, reconhecemos como competente para conhecer e julgar todas as ações decorrentes desses fatos, o foro de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

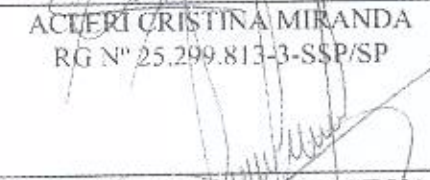
XIV - DO FORO

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento contratual, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinada pelas sócias.

Ribeirão Preto, 25 de Maio de 2.017.


ACTERI CRISTINA MIRANDA
 RG N° 25.299.813-3-SSP/SP


DANIELA ANTONELLI DA SILVA
 RG N° 27.388.465-X-SSP/SP



PROIBIDO PLASTIFICAR 14326443888

SÃO PAULO

LOCAL RIBEIRAO PRETO, SP

DATA EMISSÃO 29/03/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

MANUEL BORGES DE MORAES JUNIOR Presidente do Colégio-SP

41170014516
SP850248345

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14326443888

Nome AGLIERI CRISTINA MIRANDA

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF 25299813 SSP/SP

DATA NASCIMENTO 19/01/1977

CPF 784.364.941-72

FILIAÇÃO ALVARO MIRANDA

VANILDA ROSA NEVES MIRANDA

PERCEÇÃO ☐ **COL. F40B** ☐ **AB**

Nº REGISTRO 02560533785

VALIDADE 29/03/2022

1ª HABILITAÇÃO 18/11/1997

OBSERVAÇÕES

SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS

AV. Prof. João Piusa, 970 - R. B. Preto-SP

AUTENTICAÇÃO

conforme original e não apresenta qualquer alteração

R. B. Preto-SP

16 AGo. 2018

Karen Baragatti

Aldo Dias Rorobereira - Subs. Tabelião

Setos pagos por...

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

0863AE0523157

123877

AUTENTICAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

058

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.561.822/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/07/2012	
NOME EMPRESARIAL A3D COMERCIO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A3D COMERCIO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV MAURILIO BIAGI		NÚMERO 800	COMPLEMENTO PREDIO COMERCIAL 06 SALA 604-B
CEP 14.020-750	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES	MUNICÍPIO RIBEIRÃO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO A3DEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (16) 3446-7010	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/08/2018 às 10:30:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A3D COMERCIO EIRELI
CNPJ: 16.561.822/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:16 do dia 09/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2019.

Código de controle da certidão: **8334.3154.0A8F.DA53**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

080

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 16.561.822/0001-81

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18070026504-92

Data e hora da emissão 11/07/2018 07:50:35

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 16.561.822

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dividas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 19341950

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/08/2018 16:15:16

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

062

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA**

Empresa: A3D COMERCIO EIRELI

CNPJ/CPF: 16.561.822/0001-81

Inscrição Municipal: 20006534

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 10:37h do dia 16/08/2018 - Código de controle: 2132794

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16561822/0001-81
Razão Social: A3D COMECIO EIRELI
Nome Fantasia: A3D COMERCIO
Endereço: AV MAURILIO BIAGI 800 COMERCIAL 6 SL 604B / SANTA CRUZ DO
JOSE / RIBEIRAO PRETO / SP / 14020-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2018 a 10/09/2018

Certificação Número: 2018081203251249790876

Informação obtida em 16/08/2018, às 10:35:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A3D COMERCIO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.561.822/0001-81

Certidão nº: 156263143/2018

Expedição: 16/08/2018, às 10:39:08

Validade: 11/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A3D COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.561.822/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



23/07/2018

7316366

05

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 027316366**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/07/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

A3D COMERCIO EIRELI, CNPJ: 16.561.822/0001-81, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de julho de 2018.

PEDIDO Nº:**7316366**

TERMO DE ABERTURA**Diário Geral**

Contém este livro 0060 (Sessenta) folhas, numeradas eletronicamente de 0001 a 0060, que servirá de DIÁRIO numero 06 da empresa A3D COMERCIO LTDA EPP, estabelecida neste município a AV MAURILIO BIAGI, 800, P 6 SALA 604-B, STA CRUZ DO J JACQUES na cidade de RIBEIRAO PRETO-SP, registrada na Junta Comercial JUCESP deste Estado sob número 35.602.093.731 em 12/01/2018, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.561.822/0001-81 e Inscrição Estadual nº 582.913.143.116.



**1º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
DE RIBEIRÃO PRETO**

DEL. OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAÚMA, 1315 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3635
WWW.1CARTORIO.COM.BR

CERTIDÃO

Certifico que revi e encontrei a numeração e as rubricas das folhas deste livro. DOU FÉ.
Ribeirão Preto, 25 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrivente Autorizado
RG: 23.858.286-3/SP

RIBEIRÃO PRETO, 01 de Janeiro de 2017

A JUCESP autoriza através da Deliberação nº 03/70, de 25/01/1970, aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, a praticar registros de Livros Mercantis. Fundamentos Legais: Decreto Lei Nº 486, De 03/03/1969 - Decreto Federal Nº 64.567, De 22/05/1969 - Capítulo XVII, Seção VIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrivente Autorizado
RG: 23.858.286-3/SP

Acleri
ACLERI CRISTINA MIRANDA
CPF: 784.864.941/72
ADMINISTRADOR

Roseana
JOSE CLOVES SILVA CONTABILIDADE ME
CRC: 25P027276/O-0
CONTADOR

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro por mim autenticado.

Ribeirão Preto, 25 de janeiro de 2018.

Registro nº 21

Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrivente Autorizado
RG: 23.858.286-3/SP

José Cloves Silva Contabilidade - ME
Roseana Tanja Silva Rosa
R. Carlos Chagas, 420 - Jardim Paulista
Ribeirão Preto - SP / Fone: 3610-3241
Téc. Cont. CRC 1SP 192879/O-2 / CPF 056.531.308-85
CRC 2SP 027276/O-0 - CNPJ 11.153.548/0001-98



SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Piusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original e mim apresentado. Dou fé.

RIB: PRETO
SP

07 JUN. 2018

Karen Battaglion - Escrivente
Patricia Mergulhão Martinelli - Escrivente

SELOS PAGOS POR VERIFICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL Janeiro a Dezembro de 2017

AUTENTICAÇÃO

0574 A3D COMERCIO LTDA EPP

16.561.822/0001-81

AV MAURILIO BIAGI, 800, P 6 SALA 604-B, STA CRUZ DO J JACQUES, 14020-750, RIBEIRAO PRETO-SP

Conta Analítica	Saldo Atual
1 (10000) ATIVO	
1.01 (10001) ATIVO CIRCULANTE	
1.01.01 (10002) DISPONIVEL	
1.01.01.01 (10003) CAIXA	
1.01.01.01.00001 (10004) CAIXA GERAL	25.649,61
CAIXA	25.649,61
1.01.01.02 (10020) BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.01.01.02.00001 (10021) BANCO DO BRASIL	(698,94)
BANCO CONTA MOVIMENTO	(698,94)
1.01.01.03 (10045) APLICACOES FINANCEIRAS	
1.01.01.03.00023 (10068) APLICACAO BB - CP AUTOMATICO	0,00
1.01.01.03.00018 (10063) APLICACAO BB - RENDA FIXA	0,00
1.01.01.03.00007 (10052) CAPITALIZACAO BANCO DO BRASIL	7.000,00
APLICACOES FINANCEIRAS	7.000,00
DISPONIVEL	31.950,67
1.01.02 (10070) CLIENTES	
1.01.02.01 (10071) CLIENTES NACIONAIS	
1.01.02.01.00001 (10073) CLIENTES DIVERSOS	0,00
CLIENTES NACIONAIS	0,00
CLIENTES	0,00
1.01.03 (15550) ESTOQUES	
1.01.03.01 (15551) MERCADORIAS PARA REVENDA	
1.01.03.01.00010 (15561) ESTOQUE VEICULOS EM TRANSFORMACAO	0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00
ESTOQUES	0,00
1.01.04 (15700) CREDITOS	
1.01.04.04 (15850) ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	
1.01.04.04.00001 (15851) ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DIVERSOS	0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00
1.01.04.05 (15860) OUTROS CREDITOS	206.909,48
1.01.04.05.00002 (15862) EMPRESTIMOS A TERCEIROS	206.909,48
OUTROS CREDITOS	206.909,48
CREDITOS	206.909,48
ATIVO CIRCULANTE	238.860,15
1.02 (15900) ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.02.03 (19000) IMOBILIZADO	
1.02.03.02 (19200) BENS MOVEIS	
1.02.03.02.00005 (19205) COMPUTADORES E PERIFERICOS	5.483,02
1.02.03.02.00008 (19208) EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	441,91
1.02.03.02.00003 (19203) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.238,06
1.02.03.02.00006 (19206) VEICULOS	42.980,00

Data de Emissão: 31/12/2017

Folha: 0044



BALANÇO PATRIMONIAL

Janeiro a Dezembro de 2017

0574 A3D COMERCIO LTDA EPP

AV MAURICIO BIAGI, 800, P 6 SALA 604-B, STA CRUZ DO JACQUES, 14020-750, RIBEIRAO PRETO-SP

16.561.822/0001-81

Conta Analítica

Saldo Atual

BENS MOVEIS

53.142,99

1.02.03.05 (19800) (-) DEPRECIACOES

1.02.03.05.00001 (19801) (-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS

(169,08)

1.02.03.05.00008 (19808) (-) DEPRECIACAO EQUIPAMENTOS INFORMATICA

(3.239,88)

1.02.03.05.00005 (19805) (-) DEPRECIACAO VEICULOS

(9.670,46)

(-) DEPRECIACOES

(13.079,42)

IMOBILIZADO

40.063,57

ATIVO NAO CIRCULANTE

40.063,57

ATIVO

278.923,72



BALANÇO PATRIMONIAL

Janeiro a Dezembro de 2017

0574 A3D COMERCIO LTDA EPP

16.561.822/0001-81

AV MAURILIO BIAGI, 800, P 6 SALA 604-B, STA CRUZ DO JACQUES, 14020-750, RIBEIRAO PRETO-SP

Conta Analítica

Saldo Atual

2 (20000) PASSIVO

2.01 (20001) PASSIVO CIRCULANTE

2.01.01 (20002) FORNECEDORES

2.01.01.01 (20003) FORNECEDORES NACIONAIS

2.01.01.01.02145 (23925) FABIO JANUARIO CAMARA - ME	0,00
2.01.01.01.00001 (20004) FORNECEDORES DIVERSOS	0,00
2.01.01.01.01389 (21963) GRANCASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00
2.01.01.01.03255 (23322) LUCIANA DOMINGOS DE REZENDE ACESSORIOS -	0,00
2.01.01.01.02400 (22887) MARILIA REATO DA SILVA - TERCEIRA TABELA	0,00
2.01.01.01.02138 (22659) MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA	0,00
2.01.01.01.02149 (23929) NIKAS VEICULOS ESPECIAIS LTDA - ME	0,00
2.01.01.01.02725 (20783) ORIGINAL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	0,00
2.01.01.01.03002 (23080) PRESTARE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	272.386,27
2.01.01.01.01413 (21987) RENAULT DO BRASIL S/A.	0,00
2.01.01.01.01635 (22150) SANTA EMILIA ILE DE FRANCE COM VEI PCS	0,00
2.01.01.01.02157 (22666) SAO FRANCISCO GRAFICA RAPIDA E SERVICOS	0,00
2.01.01.01.03169 (23241) TERMOCAR CAPOTAS E AR CONDICIONADO PARA	0,00
2.01.01.01.02402 (22889) TRANSFORMS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,00
2.01.01.01.01913 (22484) UNIMED DE RIBEIRAO PRETO COOPERATIVA DE	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	272.386,27

FORNECEDORES

272.386,27

2.01.02 (25180) OBRIGACOES TRIBUTARIAS

2.01.02.01 (25181) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER

2.01.02.01.00003 (25184) COFINS A RECOLHER	0,00
2.01.02.01.00001 (25182) ICMS A RECOLHER	0,00
2.01.02.01.00010 (25194) ISS A RECOLHER	0,00
2.01.02.01.00002 (25183) PIS A RECOLHER	0,00
2.01.02.01.00025 (25208) PIS/COFINS/CSLL RECOLHER	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	0,00

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

0,00

2.01.03 (25250) OBRIGACOES TRABALHISTAS

2.01.03.01 (25251) SALARIOS E ORDENADOS

2.01.03.01.00001 (25252) SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	0,00

2.01.03.02 (25300) FGTS

2.01.03.02.00001 (25301) FGTS A RECOLHER

FGTS

120,00

120,00

2.01.03.03 (25305) PREVIDENCIA SOCIAL

2.01.03.03.00001 (25306) INSS A RECOLHER

PREVIDENCIA SOCIAL

1.452,35

1.452,35

OBRIGACOES TRABALHISTAS

1.572,35

2.01.04 (25350) OUTRAS OBRIGACOES

2.01.04.01 (25351) CONTAS A PAGAR

2.01.04.01.00003 (25354) PRO-LABORE A PAGAR

CONTAS A PAGAR

833,93

833,93

OUTRAS OBRIGACOES

833,93



Data de Emissão: 31/12/2017

Folha: 0046

BALANÇO PATRIMONIAL

Janeiro a Dezembro de 2017

0574 A3D COMERCIO LTDA EPP

16.561,822/0001-81

AV MAURILIO BIAGI, 800, P 6 SALA 604-B, STA CRUZ DO J JACQUES, 14020-750, RIBEIRAO PRETO-SP

Conta Analítica

Saldo Atual

2.01.05 (25450) EMPRESTIMOS DE TERCEIROS

2.01.05.01 (25452) EMPRESTIMOS

2.01.05.01.00001 (25451) EMPRESTIMOS DE SOCIOS

0,00

2.01.05.01.00002 (25453) FINANCIAMENTOS DIVERSOS

10.983,72

EMPRESTIMOS

10.983,72

EMPRESTIMOS DE TERCEIROS

10.983,72

PASSIVO CIRCULANTE

285.776,27

2.03 (27000) PATRIMONIO LIQUIDO

2.03.01 (27001) CAPITAL SOCIAL

2.03.01.01 (27002) CAPITAL SUBSCRITO

2.03.01.01.00001 (27003) CAPITAL INTEGRALIZADO

20.000,00

CAPITAL SUBSCRITO

20.000,00

CAPITAL SOCIAL

20.000,00

2.03.06 (27200) PREJUÍZOS ACUMULADOS

2.03.06.01 (27201) LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO

2.03.06.01.00013 (27214) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

73.800,06

2.03.06.01.00004 (27205) LUCRO EXERCÍCIOS ANTERIORES

196.303,50

2.03.06.01.00001 (27202) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

(21.994,03)

2.03.06.01.00002 (27203) PREJUÍZO EXERCÍCIOS ANTERIORES

(274.962,08)

LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO

(26.852,55)

PREJUÍZOS ACUMULADOS

(26.852,55)

PATRIMONIO LIQUIDO

(6.852,55)

PASSIVO

278.923,72



BALANÇO PATRIMONIAL Janeiro a Dezembro de 2017

0574 3ºD COMERCIO LTDA EPP

16.561.822/0001-81

AV MAURILIO BIAGI, 800, P 6 SALA 604-B, STA CRUZ DO JACQUES, 14020-750, RIBEIRAO PRETO-SP

AUTENTICAÇÃO

Conta Analítica

Saldo Atual

Total do Ativo

278.923,72

Total do Passivo

278.923,72

Resultado do Exercício

0,00

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2017,
conforme documentação apresentada.

RIBEIRAO PRETO, 31 DE DEZEMBRO DE 2017



A3D COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 16.561.822/0001-81
ACLER CRISTINA MIRANDA
CPF: 784.364.941/72
SÓCIO TITULAR



JOSE CLOVES SILVA CONTABILIDADE ME
CRC: 25P027276/O-0
CONTADOR

José Cloves Silva Contabilidade - ME
Roseana Tanja Silva Rosa
R. Carlos Chagas, 420 - Jardim Paulista
Ribeirão Preto - SP / Fone: 3610-3241
Téc. Cont. CRC 1SP 192879/O-2 / CPF 056.531.308-85
CRC 2SP 027276/O-0 - CNPJ 11.153.548/0001-98



Demonstração do Resultado do Exercício
Janeiro a Dezembro de 2017

AUTENTICAÇÃO
07 JUN 2018

0574 A3D COMERCIO LTDA EPP	16.561.822/0001-81
AV MAURILIO BIAGI, 800, P 6 SALA 604-B, STA CRUZ DO JACQUES, RIBEIRAO PRETO-SP	Lucro Real
Conta	Saldo Atual
(+) Receita de Vendas ou Serviços Prestados	
301010100001 (30004) VENDA DE MERCADORIAS	239.800,00
301010300001 (30301) SERVICOS DIVERSOS	197.000,00
Total Receita de Vendas ou Serviços Prestados	436.800,00
(-) Impostos	
301020100001 (31002) (-) ICMS SOBRE VENDAS	3.957,00
301020100006 (31007) (-) ISS	4.925,00
402050100004 (41605) (-) PIS S/ FATURAMENTO	1.280,50
402050100005 (41606) (-) COFINS S/ FATURAMENTO	5.910,00
Total Impostos	16.072,50
= RECEITA LÍQUIDA	420.727,50
(-) Custo dos Produtos/Mercadorias Vendidas e dos Serv. Prestados	
401010100002 (40005) MERCADORIAS P/ REVENDA	273.996,00
401010100003 (40006) CUSTO DE VEICULOS PARA TRANSFORMACAO	92.032,55
Total Custo dos Produtos/Mercadorias Vendidas e dos Serv. Prestados	366.028,55
= LUCRO/PREJUÍZO BRUTO DO PERÍODO	54.698,95
(-) Despesas Administrativas	
402010100002 (41004) ALUGUEIS	1.328,75
402010100003 (41005) ASSISTENCIA MEDICA	14.824,02
402010100005 (41007) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	842,78
402010100006 (41008) CONDOMINIO	528,00
402010100012 (41014) DESPESAS COM VIAGENS	8.925,00
402010100014 (41016) DESPESAS DE DEPRECIACAO	10.544,05
402010100015 (41017) DESPESAS POSTAIS	64,84
402010100016 (41018) ENERGIA ELETRICA	152,57
402010100017 (41019) FRETES E CARRETOS	354,77
402010100021 (41023) LANCHES E REFEICOES	1.034,20
402010100025 (41027) MANUT/CONSERVACAO DE VEICULOS	3.978,00
402010100029 (41031) MULTAS	68,10
402010100031 (41033) PREMIO E SEGUROS	2.504,11
402010100035 (41037) TELEFONE/INTERNET	4.610,54
402010100038 (41040) XEROX E AUTENTICACOES/CARTORIO	396,35
402010100040 (41042) PEDAGIOS	5.695,12
402010100041 (41041) CONTRIBUICOES A ENTIDADES DE CLASSE	3.528,46
402010100042 (41044) MATERIAL DE CONSUMO	37.821,64
402010100043 (41045) LICENCIAMENTO/IPVA DE VEICULOS	1.000,86



Demonstração do Resultado do Exercício Janeiro a Dezembro de 2017

AUTENTICADO

0574 A3D COMERCIO LTDA EPP	16.561.822/0001-81
AV MAURILIO BIAGI, 800, P 6 SALA 604-B, STA CRUZ DO I JACQUES, RIBEIRAO PRETO-SP	Lucro Real
Conta	Saldo Atual
402010100052 (41054) CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	44.435,76
402030200001 (41401) SERVICOS PREST. PESSOA FISICA	750,00
402030200002 (41402) SERVICOS PREST. PESSOA JURIDICA	2.445,50
402030200003 (41403) HONORARIOS CONTABEIS	8.285,35
Total Despesas Administrativas	154.118,77
(-) Despesas Financeiras	
402040100001 (41502) IOF	403,38
402040100002 (41503) DESPESAS BANCARIAS	2.244,50
402040100003 (41504) ENCARGOS E JUROS DE MORA	1.216,50
402040100004 (41505) JUROS S/FINANCIAMENTOS/EMPRESTIMOS	3.857,75
Total Despesas Financeiras	7.722,13
(-) Despesas Tributarias	
402050100007 (41608) TAXA DE LICENCA	50,61
Total Despesas Tributarias	50,61
(+) Receitas Financeiras	
302010100002 (32004) RENDIMENTOS SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	1.196,67
302010100004 (32006) DESCONTOS OBTIDOS	4.432,76
Total Receitas Financeiras	5.629,43
(-) Despesas com o Pessoal	
402010100019 (41021) RETIRADA DE PRO-LABORE	4.685,00
402030100010 (41311) INSS EMPRESA	937,00
Total Despesas com o Pessoal	5.622,00
(-) Despesas Gerais	
402010100026 (41028) MATERIAIS DE ESCRITORIO	1.009,26
Total Despesas Gerais	1.009,26
= LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL	(108.194,39)

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
Av. Prof. João Filusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.

RIB. PRETO
SP 07 JUN. 2018

Valeria de Aguiar - Escrevente
Patricia Mergulhão - Escrevente
Selo pago por ver

123877
AUTENTICAÇÃO

0863A E0448092

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Demonstração do Resultado do Exercício
Janeiro a Dezembro de 2017

AUTENTICAÇÃO

0574 A3D COMERCIO LTDA EPP

AV MAURILIO BIAGI, 800, P 6 SALA 604-B, STA CRUZ DO I JACQUES, RIBEIRAO PRETO-SP

16.561.822/0001-81

Lucro Real

Reconhecemos o resultado da presente demonstração encerrada em 31/12/2017,
contforme documentação apresentada.

RIBEIRAO PRETO, 31 de Dezembro de 2017

A. Miranda

A3D COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 16.561.822/0001-81
ACLERI CRISTINA MIRANDA
CPF: 784.364.941/72
SÓCIO TITULAR

Jose Cloves Silva
JOSE CLOVES SILVA CONTABILIDADE ME
CRC: 2SP027276/O-0
CONTADOR

José Cloves Silva Contabilidade - ME
Roseana Tanja Silva Rosa
R. Carlos Chagas, 420 - Jardim Paulista
Ribeirão Preto - SP / Fone: 3810-3241
Téc. Cont. CRC 1SP 192879/O-2 / CPF 056.531.308-85
CRC 2SP 027276/O-0 - CNPJ 11.153.548/0001-98



TERMO DE ENCERRAMENTO

Diário Geral

AUTENTICAÇÃO

Contém este livro 0060 (Sessenta) folhas, numeradas eletronicamente de 0001 a 0060, que serviu de DIÁRIO numero 06 referente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017 da empresa A3D COMERCIO LTDA EPP, estabelecida neste município a AV MAURILIO BIAGI, 800, P 6 SALA 604-B, STA CRUZ DO J JACQUES na cidade de RIBEIRAO PRETO-SP, registrada na Junta Comercial JUCESP deste Estado sob número 35.602.093.731 em 12/01/2018, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.561.822/0001-81 e Inscrição Estadual nº 582.913.143.116.

RIBEIRAO PRETO, 31 de Dezembro de 2017

ACLERI CRISTINA MIRANDA

CPF: 784.354.941/72

ADMINISTRADOR

JOSE CLOVES SILVA CONTABILIDADE ME

CRC: 2SP027276/O-0

CONTADOR



José Cloves Silva Contabilidade - ME
Roseana Tanja Silva Rosa
R. Carlos Chagas, 420 - Jardim Paulista
Ribeirão Preto - SP / Fone: 3610-3241
Téc. Cont. CRC 1SP 192879/O-2 / CPF 056.531.308-85
CRC 2SP 027276/O-0 - CNPJ 11.153.548/0001-98



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



076

Prefeitura do Município de Ribeirão
Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1131136.2018-21	22/01/2018 16:45:23	22/01/2018 16:45:00	08/12/2019 00:00:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
A3D COMERCIO EIRELI	16.561.822/0001-81

NATUREZA JURÍDICA

230-5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Av Maurílio Biagi (Predio Comercial 06), 800 Santa Cruz do José Jacques , Ribeirão Preto - SP CEP 14020750 Sala 604-B

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 106.81m²

ÁREA DO IMÓVEL 35682.94m²

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 22/01/2018**TIPO DO IMÓVEL:** Imóvel Urbano: 0276096**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

22/01/2018

1131136201821

22/01/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/12;
2. Supressão de vegetação nativa;
3. Corte de árvores nativas isoladas;
4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal 12651/12 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR. Para tanto observar o que dispõe o Decreto Federal nº 7.830/12, Decreto Federal nº 8.235/14, Instrução Normativa MMA 02/14 e Decreto Estadual nº 59.261/13.
6. Instalação em Áreas de Proteção aos Mananciais (APM) ou Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM) da Região Metropolitana da Grande São Paulo".

Relação de municípios total ou parcialmente inseridos em APM/APRM:

Total Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e São Lourenço da Serra.

Parcialmente Arujá, Biritiba Mirim, Caieiras, Cotia, Diadema, Embu, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Guarulhos, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel, Santo André, São Bernardo do Campo, São Paulo e Suzano.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

12/12/2014

AVCB 0000156629

08/12/2019

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
22/01/2018	1131136201821	22/01/2021

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
22/01/2018		3314-7/07

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
22/01/2018		4322-3/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
22/01/2018		4511-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
22/01/2018		4511-1/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
22/01/2018		4753-9/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
22/01/2018		4759-8/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
22/01/2018		4781-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

22/01/2018

7711-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

22/01/2018

3314-7/07 4322-3/02

4511-1/01 4511-1/02

4753-9/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

A3D COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 16.561.822/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.913.143.116

080

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2018 – PROCESSO Nº. 86/2018

A3D COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ/MF Nº. 16.561.822/0001-81, sediada AV. MAURILIO BIAGI, nº800, CEP: 14.020-750 na cidade de RIBEIRÃO PRETO Estado do SP, telefone (16) 3325-6777, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

RIBEIRÃO PRETO, 20 de Agosto de 2018.



A3D COMERCIO EIRELI – EPP
ACLERI CRISTINA MIRANDA
PROPRIETÁRIA
RG – 25.299.813-3
CPF – 784.364.941-72

16.561.822/0001-81
A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP
Av. Maurilio Biagi, 800 Sala 604-B
Santa Cruz do José Jacques
CEP 14020-750
RIBEIRÃO PRETO - SP

A3D COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 16.561.822/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.913.143.116

081

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2018 – PROCESSO Nº. 86/2018

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 50/2018, junto ao Município de **CORONEL DOMINGOS SOARES**, que a empresa **A3D COMERCIO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 16.561.822/0001-81, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

RIBEIRÃO PRETO, 20 de Agosto de 2018.



A3D COMERCIO EIRELI – EPP
ACLER CRISTINA MIRANDA
PROPRIETÁRIA
RG – 25.299.813-3
CPF – 784.364.941-72

16.561.822/0001-81
A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP
Av. Maurilio Biagi, 800 Sala 604-B
Santa Cruz do José Jacques
CEP 14020-750
└ RIBEIRÃO PRETO - SP ┐

A3D COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 16.561.822/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.913.143.116

082

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2018 – PROCESSO Nº. 86/2018

O(A) licitante **A3D COMERCIO EIRELI - EPP**, com domicílio (ou sede) na cidade de **RIBEIRÃO PRETO**, estado **SP**, endereço **AV. MAURILIO BIAGI**, nº 800, CEP: **14.020-750** através de seu(sua) representante legal **ACLERI CRISTINA MIRANDA**, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. **50/2018**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.



A3D COMERCIO EIRELI – EPP
ACLERI CRISTINA MIRANDA
PROPRIETÁRIA
RG – 25.299.813-3
CPF – 784.364.941-72

RIBEIRÃO PRETO, 20 de Agosto de 2018.

16.561.822/0001-81
A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP
Av. Maurilio Biagi, 800 Sala 604-B
Santa Cruz do José Jacques
CEP 14020-750
└ RIBEIRÃO PRETO - SP ┐

A3D COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 16.561.822/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.913.143.116

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE ME OU EPP****Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2018 – PROCESSO Nº. 86/2018**

A3D COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº. 16.561.822/0001-81, sediada em **AV. MAURILIO BIAGI**, nº800, CEP: **14.020-750** na cidade de **RIBEIRÃO PRETO** Estado do **SP**, telefone (16) 3325-6777, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **ACLERI CRISTINA MIRANDA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **25.299.813-3** e do CPF nº **784.364.941-72**, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de **EPP** (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

RIBEIRÃO PRETO, 20 de Agosto de 2018.



A3D COMERCIO EIRELI – EPP
ACLERI CRISTINA MIRANDA
PROPRIETÁRIA
RG – 25.299.813-3
CPF – 784.364.941-72

16.561.822/0001-81
A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP
Av. Maurilio Biagi, 800 Sala 604-B
Santa Cruz do José Jacques
CEP 14020-750
┌ RIBEIRÃO PRETO - SP ┐



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS -
Cadesp

Código de controle da consulta: a6fae397-5894-477d-9af8-5cb8593f7c47

Estabelecimento	
IE: 582.913.143.116	
CNPJ: 16.561.822/0001-81	
Nome Empresarial: A3D COMERCIO ETELI	
Nome Fantasia: A3D COMERCIO	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

Endereço	
Logradouro: AVENIDA MAURILIO RIAGI	Complemento: PREDIO COMERCIAL 06 SALA 604-B
Nº: 800	Bairro: SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES
CEP: 14.020-750	UF: SP
Município: RIBEIRAO PRETO	

Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 24/07/2012
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	

Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 15/11/2014	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.35.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/08/2012NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20006534CNPJ/CPF:
16.561.822/0001-81Inscrição Estadual
582913143116NOME EMPRESARIAL
A3D COMERCIO EIRELITÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A3D COMERCIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

00070226 - 07.02.26 2% - INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERACAO OU VENTILACAO
00140122 - 14.01.22 2.5% - CONserto, RESTAURACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO.
03710100 - 0% - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO (ROUPAS)
03720300 - 0% - COMERCIO DE PECAS E APARELHOS ELETRICOS E ELETRONICOS
03745000 - 0% - COMERCIO DE VEICULOS
03880100 - 0% - COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS

LOGRADUO
AV BAR MAURILIO BIAGINÚMERO
800COMPLEMENTO
SALA 604-BCEP
14020-750BAIRRO/DISTRITO
SANTA CRUZ DO JOSE JACQUESMUNICÍPIO
RIBEIRAO PRETOUF
SPSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/01/2018SITUAÇÃO ESPECIAL
****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****DATA E HORARIO DE EMISSÃO
16/08/2018 10:34.www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
330 COMERCIO EIRELI		
TIPO: EIRELI (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35602093731	12/01/2018	07/08/2018 10:36:49
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
27/06/2012	16.561.822/0001-81	

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AV MAURILIO BIAGI (PREDIO COMERCIAL 06)	NÚMERO: 800
BAIRRO: SANTA CRUZ DO JOSE	COMPLEMENTO: SALA 604-B
MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO	CEP: 14020-750 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ACLERI CRISTINA MIRANDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 784.364.941-72, RG/RNE: 252998133 - SP, RESIDENTE À AV HERACLITO FONToura SOBRAL PINTO (COND. 400, CASA 239, CONDOMINIO GUAPORE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14022-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 12/01/2018

TRANSFORMADA DE NIRE 35226703206.

NUM.DOC: 800.767/18-4 SESSÃO: 12/01/2018

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 034.839/18-5 SESSÃO: 17/01/2018

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602093731
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/08/2018

Ficha Cadastral Simplificada emitida para ACLERI CRISTINA MIRANDA : 75436494172. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 104535312, terça-feira, 7 de agosto de 2018 às 10:36:49.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - (PR)

Licitação: (Ano: 2018/ MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES / Nº Processo: 86)

às 10:18:53 horas do dia 20/08/2018 no endereço AV ARAUCARIA-3120, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ANDERSON MATIAS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 86 - 2018/50 que tem por objeto Aquisição de um veículo novo para transporte de passageiros, tipo VAN de no mínimo 15 lugares.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de um veículo novo tipo VAN para transporte de passageiros, com no mínimo 15 lugares

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/08/2018 17:49:40:294	HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 200.000,00
20/08/2018 09:13:30:813	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 150.000,00
15/08/2018 13:25:31:783	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 150.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de um veículo novo tipo VAN para transporte de passageiros, com no mínimo 15 lugares

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/08/2018 10:32:32:861	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 146.000,00
20/08/2018 10:32:21:557	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 146.999,99
17/08/2018 17:49:40:294	HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 200.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 20/08/2018, às 10:52:57 horas, no lote (1) - Aquisição de um veículo novo tipo VAN para transporte de passageiros, com no mínimo 15 lugares - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 21/08/2018, às 11:52:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/08/2018, às 11:52:05 horas, no lote (1) - Aquisição de um veículo novo tipo VAN para transporte de passageiros, com no mínimo 15 lugares - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Aperfeiçoados os requisitos previstos em edital, até o momento. No dia 23/08/2018, às 08:29:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/08/2018, às 08:29:29 horas, no lote (1) - Aquisição de um veículo novo tipo VAN para transporte de passageiros, com no mínimo 15 lugares - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O licitante com a melhor proposta cumpriu os requisitos do edital até esta etapa do processo.

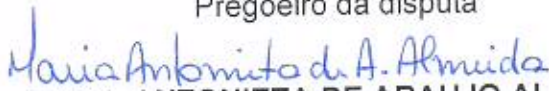
No dia 23/08/2018, às 08:29:29 horas, no lote (1) - Aquisição de um veículo novo tipo VAN para transporte de passageiros, com no mínimo 15 lugares - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa A3D EMPREENDIMENTOS LTDA - ME com o valor R\$ 146.000,00.

No dia 23/08/2018, às 08:33:26 horas, a autoridade competente da licitação - MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA - alterou a situação da licitação para homologada.

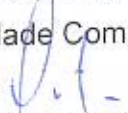
Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


ANDERSON MATIAS

Pregoeiro da disputa


MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

Autoridade Competente


OILSON ROBERTO FERREIRA PIRES

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

16.561.822/0001-81 A3D EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

20.306.945/0001-43 HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME
29.016.738/0001-29 SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - ME



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

091

ADJUDICAÇÃO

Processo 86/2018 – Pregão 50/2018

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata de abertura de 20/08/2018 e publicada em 23/08/2018(sistema licitacoes-e), para o(s) proponente(s) abaixo:

Aquisição de uma van nova para 15 lugares.

Lote	Proponente	R\$ lote
01	A3D Empreendimentos Ltda	146.000,00

Proponente:

16561822/0001-81 A3D Empreendimentos Ltda

2. Este ato foi gerado e publicado na ata pertinente em 23/08/2018 no licitacoes-e, sistema do Banco do Brasil S.A..

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 23 de agosto de 2018.


Anderson Matias
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

092

PARECER JURIDICO

PROCESSO N.º 86/2018

PREGÃO N.º 50/2018

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos;

Aquisição de um veículo novo para transporte de passageiros tipo VAN de no mínimo 15 lugares

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no "portal de transparência" do Município, e no "mural de licitações" do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	06/08/2018
Diário Oficial do Estado do Paraná – Edição Ind e Com	06/08/2018

3. A data de abertura foi estabelecida em prazos necessários com respeito os mínimos previstos em Lei, a qual ocorreu em:

20 de agosto de 2018

4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório

Não houve

5. No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e apurou-se a existência do(s) seguinte(s) proponente(s):

A3D Empreendimentos Ltda	16561822/0001-81
Horus Comercial e Serviços Ltda	20306945/0001-43
Santa Catarina Comercial Eireli	290167380001-29

6. Decorrida a etapa de lances apurou-se como vencedor do certame o(s) seguinte(s):

A3D Empreendimentos Ltda	R\$ 146.000,00
--------------------------	----------------

7. Tendo sido apreciada sua(s) proposta(s) de valores, passou-se imediatamente para a fase de habilitação que restou ultrapassada nos seguintes termos:

A3D Empreendimentos Ltda - Proponente habilitado sem ressalvas

8. Ultrapassadas as eventuais ressalvas quanto a fase de habilitação do(s) proponente(s) o sr pregoeiro adjudicou o(s) objeto(s) em favor do(s) licitante(s) em:

23 de agosto de 2018

9. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela empresa participante bem como os conteúdos e detalhamentos de suas propostas, tendo em vista ser esta obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.

10. Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.

11. Diante do exposto, após atendidas as orientações e as formalidades das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/2002, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

Centro Administrativo Adão Reis em 23 de agosto de 2018

Rogério E. Schmidt
Procurador OAB 59902-PR



HOMOLOGAÇÃO

Processo 86/2018 – Pregão 50/2018

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de uma VAN nova para 15 lugares.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 23 de agosto de 2018.

Maria Antonieta de A. Almeida
Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO - Processo 86/2018 – Pregão 50/2018

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/Item, conforme descrito em ata de abertura de 20/08/2018 e publicada em 23/08/2018(sistema licitações-e), para o(s) proponente(s) abaixo:
Aquisição de uma van nova para 15 lugares.

Lote	Proponente	R\$ Lote
01	ASD Empreendimentos Ltda	146.000,00

Proponente:

16561822/0001-01 ASD Empreendimentos Ltda

2. Este ato foi gerado e publicado na ata pertinente em 23/08/2018 no licitações-e, sistema do Banco do Brasil S.A.

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em trânsito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se visto assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 23 de agosto de 2018.

Anderson Matias - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - Processo 86/2018 – Pregão 50/2018

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- Aquisição de uma VAN nova para 15 lugares

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 23 de agosto de 2018.

Maria Antonieta Araújo de Almeida - Prefeita

Continua



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

095

CONTRATO N° 135/2018 - REF. PREGÃO 50/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ n° 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF n°. 396207199-72 e RG n° 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: A3D COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Maurilio Biagi, 800, prédio com 06 – sala 604 B, Santa Cruz do José Jacques, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.020-750, inscrito no CNPJ sob n° 16.561.822/0001-81, neste ato representada por Acleri Cristina Miranda com CPF sob n° 784364941-72 e RG 25299813-3 SSP/SP.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão 50/2018, pêlos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: aquisição de um veículo novo para transporte de passageiros tipo VAN de no mínimo 15 lugares, em atendimento ao departamento municipal de infra estrutura.

Lote/ item	Quant	Descrição
01	01	Veículo novo, fabricação a partir de 2018, 0 km, para transporte de passageiros para no mínimo 15 lugares, de cor branca, ar quente, movido a combustível diesel, com potência mínima de 125cv, ar condicionado para cabine do motorista e compartimento dos passageiros, ar quente, acesso ao compartimento traseiro através de duas portas com vidros, porta lateral para compartimento dos passageiros em sistema deslizante, direção com assistência hidráulica com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, cambio manual ou automático, trava elétrica das portas, predisposição para rádio com dois alto falantes e uma antena já instalados, tanque de combustível para no mínimo 90 litros de óleo diesel, duplo air bag dianteiro, altura mínima do veículo (veículo vazio, do piso até parte superior externa do teto) de 2.45m, garantia mínima de um ano contada da efetiva entrega do bem. Marca Renault. Modelo Master Minibus L2H2 2.3 130CV 2018/2019, branco.

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico n°. 50/2018, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de 23/08/2018.

1.2 O objeto, a ser fornecido pelo contratado, contará com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região "sudoeste " do estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia, tendo sido indicada para os trabalhos a empresa Granvel Veículos Ltda, de CNPJ n° 01680956/0001-44 localizada em Francisco Beltrão-PR, a Av Luiz A. Faedo, 2001.

1.2.1 Caso se faça necessária a substituição da pessoa jurídica responsável pela assistência técnica, durante o período regulamentar de garantia do bem, o contratado prontamente indicará novo responsável pela marca, sempre respeitando o limitador regional do sudoeste do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ 146.000,00(cento e quarenta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 30º(trigésimo) dia após aquele



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

096

em que deu o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal de infra estrutura.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

10 – depto de infra estrutura

10001 – divisão de serviços rodoviários

2678226012044– manutenção da malha viária municipal

Conta despesa – 3650/3660

ELEMENTOS: 4490520000– equipamentos e material permanente

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da autorização de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares– PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/08/2018 e termino no dia 29/08/2019, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

087

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de Infra estrutura, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, a direção do departamento municipal de Infra Estrutura, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

098

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

099

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no “caput” desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

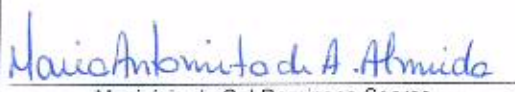
a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,

b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Dom. Soares-PR, 29 de agosto de 2018.


Município de Cel Domingos Soares
Contratante


Contratado(a)

Testemunhas:


Nome:
CPF: 453.548.178.40

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018 – Assinado em 29/08/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. **CONTRATANTE,** representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschombach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: A3D COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av. Maurício Bagni, 800, prédio com 06 – sala 604 B, Santa Cruz do José Jacques, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.020-750, inscrito no CNPJ sob nº 16.561.822/0001-81, neste ato representada por Adeli Cristina Miranda com CPF sob nº 784264941-72 e RG 25299813-3 SSP/SP.

OBJETO: aquisição de um veículo novo para transporte de passageiros tipo VAN de no mínimo 15 lugares, Marca Renault, Modelo Master Minibus L2H2 2.3 130CV 2018/2019.

CUSTOS: R\$ 145.000,00(cento e quarenta e seis mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 30º(trigésimo) dia após aquele em que deu o recebimento definitivo do objeto.

PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 50 dias, após emissão da ordem de compras/requisição.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – duplo do infra-estrutura

10001 – divisão de serviços rodoviários

2678226012044 – manutenção da malha viária municipal

Conta despesa – 3650/3660

ELEMENTOS: 4490520000 – equipamentos e material permanente

S227181V



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pregão 50/2018-Eletrônico

Objeto: Aquisição de uma veículo novo tipo VAN para 15 lugares

Consoante dúvida suscitada pelo contratado **A3D COMÉRCIO EIRELI**, no âmbito do Contrato 135/18, pertinente a discrepância existente entre o disposto no item 17.1 do Edital Licitatório e o caput da Cláusula Terceira da minuta de contrato (Anexo VIII do Edital), nos cumpre ratificar o contido na Minuta de contrato a qual prevê que o pagamento será aperfeiçoado ao contratado até o 30º dia após aquele em que se der o recebimento definitivo do objeto. Era somente o que nos cumpria a ratificar e esclarecer ao que datamos e firmamos o presente aliado a sua publicação junto ao DIOEMS.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de setembro de 2018.

Anderson Matias
Compras/Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Pregão 50/2018-Eletrônico

Objeto: Aquisição de uma veículo novo tipo VAN para 15 lugares

Consoante dúvida suscitada pelo contratado A3D COMÉRCIO EIRELI, no âmbito do Contrato 135/18, referente a discrepância existente entre o disposto no item 17.1 do Edital Licitação e o caput da Cláusula Terceira da minuta de contrato (Anexo VIII do Edital), nos cumpre ratificar o contido na Minuta de contrato a qual prevê que o pagamento será aperfeiçoado ao contratado até a 30ª dia após aquele em que se der o recebimento definitivo do objeto. Era somente o que nos cumpria a ratificar e esclarecer ao que datamos e firmamos o presente atado a sua publicação junto ao DIOEMS.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de setembro de 2018.

Anderson Matias - Compras/Licitações

(Assinatura)